



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 01

PROC. N° in 012/2026

RUBRICA (R)

**INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO N° 012/2026-PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026045/2026- PMPB**

<b>Objeto:</b>	<b>Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA.</b>
----------------	--

**Fundamento:** Artigo 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021



### FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>CNPJ</b>	05.277.173/0001-75

#### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um problema significativo relacionado à falta de entretenimento cultural adequado para o aniversário da cidade. Este evento é uma ocasião importante para a comunidade, pois celebra a história e a identidade local. No entanto, a ausência de atividades culturais diversificadas e de qualidade tem gerado insatisfação entre os moradores e visitantes, comprometendo o potencial de engajamento e valorização cultural da população.

Os principais afetados por essa situação são os residentes de Pastos Bons, que esperam por eventos que promovam a cultura local e proporcionem momentos de lazer e integração social. Além disso, comerciantes e empreendedores locais também percebem o problema, uma vez que eventos culturais bem organizados podem atrair visitantes e estimular a economia local. A percepção geral é de que a cidade perde uma oportunidade valiosa de fortalecer seu patrimônio cultural e promover o turismo.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de eventos culturais pode trazer diversos benefícios, como o fortalecimento da identidade cultural, o aumento do turismo e o estímulo à economia local. Espera-se que, ao atender essa necessidade, haja um aumento na satisfação dos moradores, uma maior participação da comunidade em atividades culturais e um impacto positivo no comércio local. Além disso, a realização de eventos bem-sucedidos pode melhorar a imagem da cidade, atraindo novos visitantes e investimentos.

#### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 03  
PROC. Nº m 092/2026  
RUBRICA PASTOS BONS

Pastos Bons - MA, 1 de Junho de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025

Welligton Cesar Carvalho Rego  
Secretário de Cultura e Turismo  
Portaria nº 011/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
 CNPJ: 05.277.173/0001-75  
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº: 04  
 PROC. Nº: 111012/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

**PORTARIA N.º 03/2025-GAB**

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR o senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA  
 NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA  
 NETO:33675023320  
 DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27942417000158, ou=AC  
 Synchronous Multiple, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA  
 MOTA NETO:33675023320  
 Dados: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO 2025/2028**

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
 Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DEM.**

Em 01/01/2025  
 [assinatura]  
 Servidor Responsável pela Publicação



SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 03/2025-GAB  
PORTARIA N.º 04/2025-GAB  
PORTARIA N.º 05/2025-GAB  
PORTARIA N.º 06/2025-GAB  
PORTARIA N.º 07/2025-GAB  
PORTARIA N.º 08/2025-GAB

FOLHAS. Nº 05  
PROC. Nº m 012/2026  
RUBRICA P 1  
2  
2  
2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 812.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





PROC. Nº 11012/2025

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ICARO RENER DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos



FOLHAS. Nº 07  
PROC. Nº m 032/2026  
RUBRICA (R)



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons – MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.01.08 20:24:33 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FOLHAS. N° 08  
PROC. N° 17 019/2026  
RUBRICA   


**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Contratação direta de profissional do setor artístico – Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, formaliza-se a presente demanda para subsidiar a abertura e instrução de processo administrativo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de atração musical destinada à programação oficial alusiva ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA.

<b>Unidade Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 05.277.173/0001-75 Responsável: José Burnett Pereira da Silva – Secretário Municipal de Administração Portaria nº 03/2025
<b>Objeto</b>	Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA.
<b>Evento/Finalidade Pública</b>	Programação comemorativa do aniversário do Município de Pastos Bons/MA, com finalidade cultural, recreativa, turística e de integração comunitária.
<b>Data Prevista da Apresentação</b>	26 de julho de 2026. A instrução processual, contratação, empenho e demais atos preparatórios deverão ser concluídos previamente à realização do evento, observadas as exigências legais e as publicações obrigatórias.

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O aniversário do Município de Pastos Bons/MA constitui evento tradicional e de relevante interesse público, por representar momento de celebração da história municipal, valorização da identidade local, integração da comunidade e fortalecimento das manifestações culturais e recreativas voltadas à população.

A realização de apresentação artística de reconhecida aceitação popular mostra-se adequada para compor a programação oficial do evento, proporcionando acesso gratuito à



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

FOLHAS. Nº 09  
PROC. Nº 11 052/2016  
RUBRICA P

cultura e ao lazer, promovendo a participação social e contribuindo para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação, transporte, hospedagem e serviços.

A contratação pretendida também atende ao interesse público por permitir planejamento prévio, organização da programação e definição de responsabilidades operacionais, garantindo maior segurança administrativa para a execução do evento. A ausência de atração compatível com a dimensão da festividade pode reduzir o alcance social da comemoração e comprometer a expectativa da população em relação ao evento oficial do Município.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida poderá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que demonstrada a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A instrução do processo deverá observar, no que couber, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando a formalização da demanda, estimativa da despesa, justificativa de preço, razão de escolha do contratado, comprovação de habilitação, demonstração de compatibilidade orçamentária, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

## **3. OBSERVÂNCIA À NOTA TÉCNICA CONJUNTA TCE-MA/MPMA/MPC-MA/FAMEM**

A demanda deverá observar as diretrizes da Nota Técnica Conjunta expedida pelo TCE-MA, MPMA, MPC-MA e FAMEM sobre despesas municipais com eventos festivos e contratações artísticas, especialmente quanto ao planejamento, responsabilidade fiscal, transparência, preservação de serviços essenciais, vedação ao uso de recursos vinculados e respeito aos parâmetros referenciais de valores por porte populacional.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

FOLHAS. Nº 10

PROC. Nº m 012/2026

RUBRICA (K)



Considerando que Pastos Bons/MA se enquadra como Município de pequeno porte, deverá ser observado o teto referencial aplicável à Categoria I, sem prejuízo da necessidade de justificativa individualizada do preço com base em documentos idôneos que demonstrem os valores praticados pela própria atração artística em contratações anteriores.

A contratação não poderá comprometer a prestação de serviços essenciais, nem utilizar recursos constitucionalmente vinculados à saúde, educação ou assistência social, devendo a despesa ser custeada por dotação própria e compatível com a natureza cultural/festiva do evento.

**4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação artística da atração musical MANIM VAQUEIRO, em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, prevista para 26 de julho de 2026.	Serviço	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>

A estimativa acima decorre da proposta comercial apresentada pela empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, contendo composição de valor em cachê artístico, produção e logística. A aceitação definitiva do preço dependerá da juntada e análise de documentos de contratações anteriores da própria atração, tais como notas fiscais, contratos, empenhos, extratos ou outros meios idôneos.

**5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

FOLHAS. Nº: 11  
PROC. Nº: 11.092/2026  
RUBRICA: P

A presente demanda está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e deverá estar compatível com o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, com a programação orçamentária e com a finalidade pública da ação cultural/festiva relacionada ao aniversário do Município.

## **6. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e Termo de Referência será avaliada conforme a natureza e a complexidade do objeto. Por se tratar de contratação direta de profissional do setor artístico, de natureza personalíssima e vinculada à escolha de atração específica consagrada pela opinião pública, admite-se instrução simplificada, sem prejuízo da elaboração de Termo de Referência e das justificativas próprias da inexigibilidade.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

1. Proposta comercial formal, assinada pelo representante legal, com identificação da atração, data, duração, valor global e composição dos custos;
2. Documento que comprove a representação exclusiva da atração artística, não limitado apenas ao evento, data ou local da apresentação;
3. Documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa contratada;
4. Comprovação de consagração da atração pela opinião pública, por meio de release, agenda de shows, mídias, redes sociais, plataformas digitais, notícias, cartazes ou outros elementos;
5. Notas fiscais, contratos, empenhos, extratos ou documentos equivalentes que comprovem valores praticados pela própria atração em contratações anteriores;
6. Indicação de dotação orçamentária compatível e declaração de que não serão utilizados recursos vinculados à saúde, educação ou assistência social;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

FOLHAS. N° 12  
PROC. N° in 012/2026  
RUBRICA P

7. Parecer jurídico, autorização da autoridade competente, contrato e publicações obrigatórias no PNCP, Diário Oficial, Portal da Transparência e sistemas de controle externo aplicáveis.

### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a realização de apresentação artística compatível com a programação oficial do aniversário municipal, ampliar o acesso da população a atividade cultural gratuita, fortalecer a identidade e a tradição local, promover integração social e contribuir para a movimentação econômica do Município durante o período do evento.

### 9. DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos neste documento, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para análise da viabilidade jurídica, orçamentária e administrativa da contratação direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes dos órgãos de controle aplicáveis à matéria.

Pastos Bons/MA, 5 de junho de 2026.

**Wellington Cesar Carvalho Rego**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Portaria nº 011/2025

**José Burnett Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 03/2025



### AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>CNPJ</b>	05.277.173/0001-75

### NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um problema significativo relacionado à falta de entretenimento cultural adequado para o aniversário da cidade. Este evento é uma ocasião importante para a comunidade, pois celebra a história e a identidade local. No entanto, a ausência de atividades culturais diversificadas e de qualidade tem gerado insatisfação entre os moradores e visitantes, comprometendo o potencial de engajamento e valorização cultural da população.

Os principais afetados por essa situação são os residentes de Pastos Bons, que esperam por eventos que promovam a cultura local e proporcionem momentos de lazer e integração social. Além disso, comerciantes e empreendedores locais também percebem o problema, uma vez que eventos culturais bem organizados podem atrair visitantes e estimular a economia local. A percepção geral é de que a cidade perde uma oportunidade valiosa de fortalecer seu patrimônio cultural e promover o turismo.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de eventos culturais pode trazer diversos benefícios, como o fortalecimento da identidade cultural, o aumento do turismo e o estímulo à economia local. Espera-se que, ao atender essa necessidade, haja um aumento na satisfação dos moradores, uma maior participação da comunidade em atividades culturais e um impacto positivo no comércio local. Além disso, a realização de eventos bem-sucedidos pode melhorar a imagem da cidade, atraindo novos visitantes e investimentos.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros

Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 34  
PROC. Nº 10.012/2026  
RUBRICA P

*José Burnett Pereira da Silva*

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros



### Problema Resumido

Falta de entretenimento cultural adequado para o aniversário da cidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um problema significativo relacionado à falta de entretenimento cultural adequado para o aniversário da cidade. Este evento é uma ocasião importante para a comunidade, pois celebra a história e a identidade local. No entanto, a ausência de atividades culturais diversificadas e de qualidade tem gerado insatisfação entre os moradores e visitantes, comprometendo o potencial de engajamento e valorização cultural da população.

Os principais afetados por essa situação são os residentes de Pastos Bons, que esperam por eventos que promovam a cultura local e proporcionem momentos de lazer e integração social. Além disso, comerciantes e empreendedores locais também percebem o problema, uma vez que eventos culturais bem organizados podem atrair visitantes e estimular a economia local. A percepção geral é de que a cidade perde uma oportunidade valiosa de fortalecer seu patrimônio cultural e promover o turismo.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de eventos culturais pode trazer diversos benefícios, como o fortalecimento da identidade cultural, o aumento do turismo e o



estímulo à economia local. Espera-se que, ao atender essa necessidade, haja um aumento na satisfação dos moradores, uma maior participação da comunidade em atividades culturais e um impacto positivo no comércio local. Além disso, a realização de eventos bem-sucedidos pode melhorar a imagem da cidade, atraindo novos visitantes e investimentos.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos é essencial para garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades culturais da cidade, promovendo um evento de qualidade e acessível a todos os cidadãos.

- **Variedade de Atividades Culturais:** A solução deve incluir uma programação diversificada, com apresentações musicais, teatrais e de dança, abrangendo diferentes estilos e tradições culturais.
- **Infraestrutura Adequada:** O local do evento deve ser equipado com palco, sistema de som, iluminação e áreas de convivência, garantindo conforto e segurança para o público.
- **Acessibilidade:** O evento deve ser acessível a pessoas com deficiência, incluindo rampas, banheiros adaptados e sinalização adequada.
- **Capacidade de Público:** A infraestrutura deve suportar, no mínimo, 5.000 pessoas, com controle de acesso para evitar superlotação.
- **Segurança:** Deve haver um plano de segurança abrangente, incluindo a presença de seguranças, brigadistas e suporte médico de emergência.
- **Sustentabilidade:** A solução deve prever práticas sustentáveis, como gestão de resíduos, uso de materiais recicláveis e incentivo ao transporte coletivo.
- **Promoção e Divulgação:** Deve incluir estratégias de comunicação para promover o evento, utilizando mídias sociais, rádios locais e cartazes.
- **Interatividade e Participação:** A programação deve incluir atividades interativas, como oficinas e exposições, incentivando a participação ativa do público.
- **Custos e Orçamento:** A proposta deve apresentar um orçamento detalhado, garantindo a viabilidade financeira do evento sem comprometer a qualidade.
- **Prazos de Execução:** Todas as etapas de preparação e execução do evento devem ser concluídas dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a realização no dia do aniversário da cidade.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



## CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS

Descrição: Contratar artistas ou bandas para realizar shows ao vivo durante as festividades do aniversário da cidade.

### Vantagens:

- Atração de grande público, promovendo interação social.
- Diversidade de gêneros musicais para atender diferentes públicos.
- Facilidade de contratação com empresas especializadas.

### Desvantagens:

- Custos elevados dependendo da popularidade dos artistas.
- Necessidade de infraestrutura adequada (palco, som, iluminação).
- Risco de cancelamento por condições climáticas.

## FESTIVAIS GASTRONÔMICOS

Descrição: Organizar um festival com barracas de comidas típicas e internacionais, oferecendo uma experiência culinária diversificada.

### Vantagens:

- Estímulo à economia local com a participação de comerciantes da região.
- Atração de visitantes de cidades vizinhas.
- Flexibilidade na escolha de fornecedores e cardápios.

### Desvantagens:

- Necessidade de licenças sanitárias e controle de qualidade.
- Logística complexa para instalação e operação das barracas.
- Possíveis custos adicionais com segurança e limpeza.

## MOSTRAS DE ARTES E ARTESANATO

Descrição: Realizar exposições de arte e feiras de artesanato com artistas locais e regionais.

### Vantagens:

- Valorização da cultura local e regional.
- Baixo custo de implementação em comparação com outras opções.
- Possibilidade de parcerias com escolas e instituições culturais.

### Desvantagens:

- Menor atração de público em comparação com shows musicais.
- Necessidade de espaço adequado para exposições.
- Dependência da participação ativa de artistas locais.



## ESPETÁCULOS DE TEATRO E DANÇA

Descrição: Apresentar peças teatrais e espetáculos de dança em espaços públicos ou teatros locais.

### Vantagens:

- Promoção da cultura e das artes cênicas.
- Possibilidade de apresentações gratuitas ou a preços acessíveis.
- Envolvimento de grupos locais, incentivando a produção cultural.

### Desvantagens:

- Limitação de público devido à capacidade dos espaços.
- Custos com cenografia, figurinos e equipe técnica.
- Necessidade de planejamento e ensaios prévios.

## CINEMA AO AR LIVRE

Descrição: Exibir filmes em locais abertos, como praças ou parques, utilizando telões e sistemas de som adequados.

### Vantagens:

- Atração de famílias e grupos de amigos.
- Custo relativamente baixo em comparação com outras atividades.
- Flexibilidade na escolha de filmes, podendo incluir produções locais.

### Desvantagens:

- Dependência das condições climáticas para realização.
- Necessidade de equipamentos de projeção e som de qualidade.
- Possíveis custos adicionais com licenciamento de filmes.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de shows musicais para o aniversário da cidade de Pastos Bons apresenta um desempenho esperado altamente positivo, uma vez que a música ao vivo é uma forma eficaz de promover o entretenimento cultural e atrair um grande público. A diversidade de gêneros musicais planejada garante que diferentes segmentos da população sejam atendidos, aumentando a satisfação geral dos participantes. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é viável, pois a cidade já possui espaços que podem ser adaptados para receber eventos desse porte, minimizando a necessidade de grandes investimentos adicionais.

A facilidade de implementação é um ponto forte, visto que há empresas especializadas na organização de eventos musicais que podem ser contratadas para gerenciar todos os aspectos técnicos e logísticos, desde a montagem do palco até a operação de som e iluminação. A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 19  
PROC. Nº 12.032/2026  
RUBRICA PASTOS BONS

escalabilidade da solução é garantida, permitindo que, em anos futuros, o evento possa ser ampliado ou ajustado conforme o crescimento da demanda e o sucesso das edições anteriores.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte são assegurados pelas empresas contratadas, que possuem experiência em lidar com imprevistos e garantir a continuidade do funcionamento dos shows. A confiabilidade é reforçada por contratos que preveem cláusulas de contingência para lidar com possíveis cancelamentos, como condições climáticas adversas. A adaptabilidade da solução ao contexto local é alta, considerando que a música é uma forma universal de entretenimento que ressoa bem com a cultura regional.

Economicamente, o custo-benefício é justificado pela capacidade dos shows de atrair turistas e movimentar a economia local, gerando retorno sobre o investimento através do aumento do consumo em setores como alimentação, hospedagem e transporte. A eficiência administrativa é melhorada pela contratação de empresas especializadas, que reduzem a carga de trabalho da prefeitura e minimizam custos indiretos associados à organização do evento.

Em termos de interesse público, a solução escolhida contribui significativamente para o bem-estar social, promovendo a interação comunitária e o acesso à cultura. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções, como eventos esportivos ou exposições, devido à sua capacidade comprovada de atrair grandes públicos e oferecer uma experiência diversificada e inclusiva. A viabilidade é reforçada pela experiência prévia em eventos similares e pela disponibilidade de fornecedores competentes no mercado.



### QUANTITATIVOS E VALORES

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA	Serviços	1,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Valor Total					R\$ 250.000,00



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, permite uma gestão mais eficiente e flexível da contratação dos shows musicais para o aniversário de Pastos Bons. Essa abordagem facilita a seleção de diferentes artistas ou bandas, garantindo a diversidade de gêneros musicais que atende aos variados interesses do público. Além disso, possibilita a contratação de



empresas especializadas para cada aspecto do evento, como som, iluminação e infraestrutura, otimizando a qualidade técnica e operacional do evento.

Essa modalidade de parcelamento também promove a competitividade entre fornecedores, o que pode resultar em melhores condições de preço e qualidade. Ao dividir a contratação em lotes, a Prefeitura pode negociar individualmente com cada fornecedor, aproveitando a economia de escala em alguns casos, enquanto mantém a flexibilidade para ajustar detalhes específicos conforme necessário. Isso é particularmente importante em eventos culturais, onde a diversidade e a qualidade são essenciais para o sucesso.

Por fim, a adjudicação em lotes distintos facilita a gestão e a responsabilidade técnica de cada parte envolvida, permitindo um acompanhamento mais detalhado e eficaz de cada etapa do processo. Isso garante que o evento atenda ao interesse público, proporcionando uma experiência cultural rica e variada para a população de Pastos Bons, ao mesmo tempo em que minimiza riscos e otimiza recursos.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

### Economicidade

A contratação da MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA visa maximizar o custo-benefício ao atrair um grande público com um artista de renome local, reduzindo a necessidade de múltiplos eventos. A escolha de uma empresa especializada permite negociar pacotes que incluem infraestrutura, reduzindo custos adicionais.

### Otimização de recursos

A alocação de recursos humanos será otimizada ao utilizar a equipe da empresa contratada para montagem e operação do palco, som e iluminação, liberando a equipe municipal para outras atividades. Materiais e equipamentos serão fornecidos pela empresa, evitando a aquisição ou locação por parte da prefeitura.

### Eficiência e eficácia

A contratação direta de uma empresa especializada garante a eficiência na organização e execução do evento, com processos bem definidos e experiência comprovada. A eficácia é alcançada ao proporcionar um evento de qualidade que atende às expectativas da população, promovendo interação social e cultural.

### Indicadores ou metas mensuráveis

1. Aumento de 20% no público em comparação ao ano anterior.
2. Redução de 15% nos custos totais em relação a eventos anteriores com múltiplas atrações.



3. Satisfação do público medida por pesquisa pós-evento, com meta de 85% de aprovação.
4. Cumprimento de 100% do cronograma previsto para montagem e desmontagem da infraestrutura.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a realização do show da atração musical Manim Vaqueiro, é essencial garantir a infraestrutura adequada. Primeiramente, deve-se providenciar um palco com dimensões compatíveis com as exigências técnicas da banda, incluindo sistema de som e iluminação de alta qualidade. A infraestrutura elétrica deve ser revisada para suportar a demanda dos equipamentos, evitando sobrecargas. Além disso, é necessário assegurar que o local do evento tenha acessos logísticos adequados para a montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como áreas de carga e descarga próximas ao palco.

Outra providência crucial é a obtenção de licenças e autorizações necessárias para a realização do evento, como alvarás de funcionamento e autorizações de órgãos de segurança pública. É importante também prever a contratação de serviços de segurança privada para garantir a segurança do público e dos artistas. Além disso, deve-se considerar a instalação de banheiros químicos e a organização de áreas de alimentação e primeiros socorros, visando o conforto e a segurança dos participantes.

Por fim, é recomendável a capacitação de servidores municipais que atuarão na fiscalização e coordenação do evento, garantindo que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam cumpridos conforme planejado. Isso inclui o treinamento em gerenciamento de multidões e em procedimentos de emergência. A previsão de um plano de contingência para condições climáticas adversas também é essencial, como a instalação de coberturas temporárias ou a definição de uma data alternativa para o evento.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação de shows musicais para o aniversário da cidade de Pastos Bons é considerada autossuficiente, pois não depende de contratações adicionais para sua execução plena. A solução escolhida, que envolve a contratação de artistas ou bandas, já contempla a organização dos shows ao vivo, incluindo aspectos como a seleção dos artistas e a negociação de cachês.

A infraestrutura necessária, como palco, som e iluminação, geralmente é fornecida pelas próprias empresas especializadas em eventos musicais. Essas empresas possuem a capacidade de oferecer um pacote completo que inclui todos os elementos técnicos e logísticos necessários para a realização dos shows. Assim, não há necessidade de contratações correlatas para aquisição ou manutenção de equipamentos, pois esses itens são parte integrante do serviço contratado.



Além disso, a gestão de riscos como condições climáticas adversas é uma prática comum no planejamento de eventos ao ar livre, e as empresas contratadas estão preparadas para lidar com essas situações, minimizando a necessidade de contratações adicionais para contingências.

Portanto, a solução escolhida é autossuficiente e não requer contratações correlatas ou interdependentes para sua implementação eficaz.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

### Impactos Ambientais Identificados

#### Consumo Energético

A realização do show pode aumentar significativamente a demanda por energia elétrica devido ao uso de equipamentos de som, iluminação e outros dispositivos.

#### Resíduos Sólidos

A geração de resíduos sólidos é esperada, incluindo copos plásticos, embalagens de alimentos e outros materiais descartáveis utilizados pelo público.

#### Emissões Sonoras

O evento pode gerar poluição sonora, impactando a fauna local e a qualidade de vida dos moradores próximos.

#### Uso de Recursos Naturais

A montagem da infraestrutura pode demandar o uso de materiais como madeira e metais, além de água para consumo e limpeza.

### Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos de som e iluminação com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de eletricidade.

Implementar um sistema de coleta seletiva e logística reversa para o descarte adequado de resíduos, incentivando a reciclagem.

Estabelecer limites de horário para o término do evento e monitorar os níveis de som para minimizar o impacto sonoro.

Utilizar materiais sustentáveis e de origem certificada na montagem da infraestrutura, além de promover o uso consciente de água.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 23  
PROC. N.º M 011/2025  
RUBRICA R

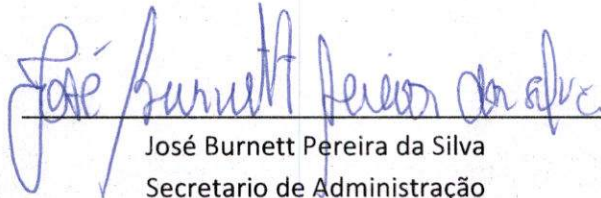
Avaliar a possibilidade de parcerias com municípios vizinhos para a gestão de resíduos, caso a infraestrutura local seja insuficiente.



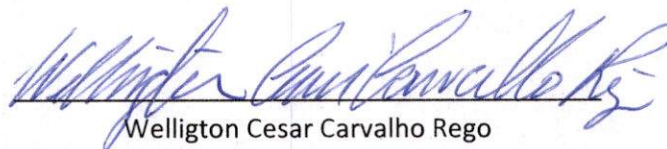
**CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 5 de Junho de 2026



José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



Wellington Cesar Carvalho Rego  
Secretario de Cultura e Turismo  
Portaria nº 011/2025



FOLHAS. Nº 24  
PROC. Nº 10.012/2026  
RUBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

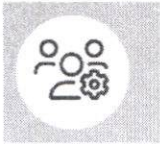
## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



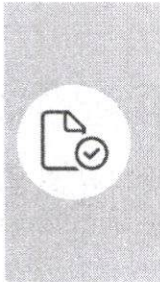
### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



### Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros



### Objeto Detalhado

Contratação de Shows Musicais Descrição: Contratar artistas ou bandas para realizar shows ao vivo durante as festividades do aniversário da cidade. Vantagens: Atração de grande público, promovendo interação social. Diversidade de gêneros musicais para atender diferentes públicos. Facilidade de contratação com empresas especializadas. Desvantagens: Custos elevados dependendo da popularidade dos artistas. Necessidade de infraestrutura adequada (palco, som, iluminação). Risco de cancelamento por condições climáticas.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 25  
PROC. Nº 11 012/2026  
RUBRICA (R)

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
<b>Muito Alta</b>	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
<b>Muito Baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	<b>MUITO ALTO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
<b>IMPACTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>
	<b>BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>MUITO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
		<b>MUITO BAIXA</b>	<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>	<b>MUITO ALTA</b>
	<b>PROBABILIDADE</b>					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**Risco Alto - Problemas de infraestrutura (palco, som, iluminação)**

Etapa

Impacto

Probabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 26  
PROC. N° 17.052/2026  
RUBRICA R

Gestão Contratual

Alto

Média

**Dano**

Falhas nesse quesito prejudicam a apresentação e podem causar acidentes, afastando o público e gerando questionamentos sobre a organização.

**Ações Preventivas**

Inspecionar previamente as instalações e equipamentos

Exigir certificações e vistorias técnicas dos fornecedores

**Responsável**

**Ações de Contingência**

Manter equipe de manutenção de prontidão durante o evento

Estabelecer contratos de fornecimento emergencial de equipamentos

**Responsável**

**Risco Alto - Cancelamento ou atraso devido a condições climáticas adversas**

**Etapa**

**Impacto**

**Probabilidade**

Gestão Contratual

Alto

Média

**Dano**

A interrupção do show pode levar à frustração do público, prejuízos financeiros e problemas logísticos.

**Ações Preventivas**

Programar palco e equipamentos resistentes à chuva

Monitoramento meteorológico próximo às datas dos shows

**Responsável**

**Ações de Contingência**

Ter plano alternativo para transferência de local (espaço coberto)

Definir política clara de reagendamento ou reembolso se necessário

**Responsável**

**Risco Médio - Inadimplência do artista contratado**

**Etapa**

**Impacto**

**Probabilidade**

Gestão Contratual

Muito Alto

Baixa

**Dano**

A ausência do artista ou banda compromete a programação do evento, gerando insatisfação do público e prejuízo à imagem da gestão pública.

**Ações Preventivas**

Prever cláusulas contratuais de penalidade por não comparecimento

Verificar histórico de cumprimento contratual do artista/empresa

**Responsável**

**Ações de Contingência**

Elaborar lista reserva de artistas para substituição imediata

Comunicação transparente ao público sobre eventual substituição

**Responsável**

ETP nº 025/2026 - Contratação de Shows Musicais  
Descrição: Contratar artistas ou bandas para realizar shows ao vivo durante as festividades do aniversário da cidade.  
Vantagens: Atração de grande público, promovendo interação social. Diversidade de gêneros musicais para atender diferentes públicos. Facilidade de contratação com empresas especializadas.  
Desvantagens: Custos elevados dependendo da popularidade dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FOLHAS. Nº 27  
PROC. Nº 17.032/2026  
RUBRICA (R)

artistas. Necessidade de infraestrutura adequada (palco, som, iluminação). Risco de cancelamento por condições climáticas.

Pastos Bons - MA, 5 de Junho de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025

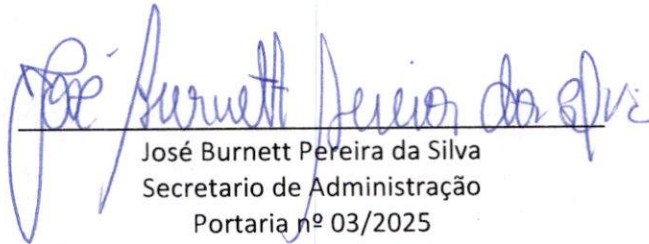


---

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026045/2026**, no dia **5 de Junho de 2026** que tem por finalidade Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA..

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



**DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

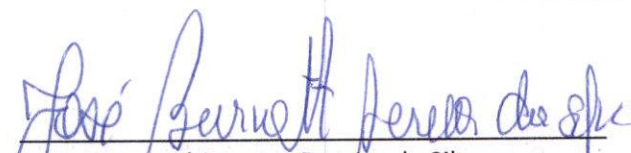
Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA	Serviços	1		
<b>Valor Total</b>					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 8 de Junho de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA	Serviços	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Valor Total					R\$ 250.000,00

Pastos Bons - MA, 8 de Junho de 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




FOLHAS. Nº 31  
PROC. Nº 111 039/2026  
RUBRICA R

Elisângela N. de Souza

Elisângela Noieto de Souza  
Diretora Dep. de Compras  
Portaria nº 36/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 39  
PROC. Nº 17012/2025  
RUBRICA 

## PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Prefeitura, ou=27842417000158, ou=AC,  
SerialID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DEM

Em 08/01/2025  
  
Servidor Responsável pela Publicação



### PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora CARLA PATRÍCIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 809.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



FOLHAS. Nº 34PROC. Nº 11.032/2026RUBRICA R

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA /CANTOR / BANDA para a realização de Show na cidade **Pastos Bons/MA**, Empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP 62.010- 370, cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ 44.470.316/0001-12, representada pelo seu representante legal, o senhor **Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho**, inscrito no CPF sob o número 128.608.344-35;

**Razão Social:** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 44.470.316/0001-12

**Cidade de Apresentação:** Pastos Bons/MA

**Valor da Proposta (Cachê):** R\$ 250.000,00

**Duração do Show:** 1h45min

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Horário do show:** a combinar

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística do "MANIM VAQUEIRO" na cidade **Pastos Bons/MA**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show BANDA MANIM	26 de julho de 2026	R\$ 250.000,00

SHOW	VALOR
CACHÊ	R\$ 170.000,00
PRODUÇÃO	R\$ 30.000,00
LOGÍSTICA	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

- No valor acima estão incluídas nas despesas de logística e demais despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação conforme proposta.



Rua Oriano Mendes, 703, Sobral-CE



financeiromanin@gmail.com



+55 88 9 9814 7604

**MANIM**FOLHAS. N° 35  
PROC. N° 17.052/2026  
RUBRICA P

- Do pagamento: Deverá ser feito em duas parcelas sendo 50% no dia 10/07/2026 e 50% restante até o dia 25/07/2026, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o valor a ser depositado na conta corrente Ag: 2937-8, CC: 40449-7, BANCO DO BRASIL.
- **Horário da apresentação: A combinar**
- A administração pública (prefeitura) se responsabilizará pela diária de hospedagem e de alimentação (banda, equipe técnica e staff), abastecimento dos camarins, estrutura geral do evento incluindo produção do evento e produção técnica/Rider técnico da Contratada, que será anexado ao processo de inexigibilidade.
- No corpo do Contrato Administrativo, deve estar inserta a seguinte Cláusula: ***“Mediante a formalização da relação Jurídica de prestação de serviços, confirmada pela assinatura de Contrato Administrativo, a CONTRATANTE se obriga a cumprir obrigação CONDICIONANTE, que compreende em apresentar/enviar à CONTRATADA o “agendamento de pagamento bancário” e a “nota de empenho” que aparelhem os procedimentos do pagamento convencionado para a contratação, em prazo de até 05 (cinco) dias corridos que antecedem a data da apresentação, sob pena de em não o fazendo incorrer em mora contratual, hipótese em que a apresentação artística será cancelada, automaticamente, independentemente de qualquer outro procedimento administrativo ou judicial.”***
- Deverá ficar sob responsabilidade da administração pública (prefeitura), todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;

**DADOS BANCÁRIOS:**

Manim Vaqueiro produções Artísticas LTDA  
**BANCO DO BRASIL**  
CONTA CORRENTE  
AG: 2937-8 CC: 40449-7  
**Chave Pix**  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA

Assinado por:

*Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho*

2BC8219409F5413...

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****CNPJ N° 44.470.316/0001-12****10 de junho de 2026****SOBRAL-CE**

Rua Oriano Mendes, 703, Sobral-CE



financeiromanin@gmail.com



+55 88 9 9814 7604

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 477B0589-E69B-8428-8086-A118290FF3CC  
 Assunto: Complete com a DocuSign: Cópia de PROPOSTA 26 07 26 PASTOS BONS MA.docx (1).pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 2  
 Certificar páginas: 4  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído  
 Remetente do envelope:  
 Gabriel Costa  
 AV WASHINGTON SOARES  
 NÚMERO  
 FORTALEZA, CE 60.811-341  
 gabriel.costa@vybbe.com.br  
 Endereço IP: 201.16.255.61

### Rastreamento de registros

Status: Original  
 10/06/2026 12:33:59  
 Portador: Gabriel Costa  
 gabriel.costa@vybbe.com.br  
 Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho  
 vaqueiroman1@gmail.com  
 MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
 LTDA  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

### Assinatura

Assinado por:  
  
 2BC8219409F5413...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.16.255.61

### Registro de hora e data

Enviado: 10/06/2026 12:34:24  
 Visualizado: 10/06/2026 12:51:49  
 Assinado: 10/06/2026 12:53:49

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Aceito: 10/06/2026 12:53:43  
 ID: 1b5fc4ca-f6f1-4948-adf9-726c444c16d6

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/06/2026 12:34:24
Entrega certificada	Segurança verificada	10/06/2026 12:51:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/06/2026 12:53:49
Concluído	Segurança verificada	10/06/2026 12:53:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com)

**To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

**DOCUMENTO QUE ATESTA A REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EXCLUSIVA DO ARTISTA/REPRESENTADO JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA PELO EMPRESÁRIO/REPRESENTANTE MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Por este documento, firmado de um lado, como ARTISTA/REPRESENTADO: **JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG nº 11.690.770 SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Bill Cartaxo, nº 885, Casa 16, Sapiranga, CEP 60.833-185, Fortaleza/CE, e, de outro, como EMPRESÁRIO/REPRESENTANTE: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, situada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral/CE, neste ato representada pelo sócio administrador DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, fica formalmente atestada a representação artística exclusiva do referido artista, da seguinte forma:

01. O presente documento tem como objetivo atestar formalmente, para todo e qualquer fim de direito, perante quem quer que seja – pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas –, que o EMPRESÁRIO/REPRESENTANTE aqui qualificado ostenta a condição de empresário exclusivo do ARTISTA/REPRESENTADO aqui igualmente qualificado, possuindo exclusividade permanente e contínua de representação, por prazo indeterminado, no âmbito de todo o território brasileiro e ainda no exterior, conforme contrato de representação artística vigente entre as partes.

02. Pelo presente, declara o ARTISTA/REPRESENTADO que o EMPRESÁRIO/REPRESENTANTE é o seu único e exclusivo representante em todo o território nacional e no exterior, detendo a exclusividade permanente e contínua para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as respectivas condições.

03. O EMPRESÁRIO/REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome do ARTISTA/REPRESENTADO, em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando, em nome do ARTISTA/REPRESENTADO, as respectivas condições, tais como valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

E, por ser a expressão da verdade, firmam o presente documento, para que produza os seus efeitos legais.

*José Emanuel*  


FOLHAS. Nº

43

PROC. Nº

11 032/2026

RUBRICA

89764

Sobral/CE, 20 de janeiro de 2025.



*José Emanuel Gonçalves Pereira*

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**

ARTISTA/REPRESENTADO



*Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda.*

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

EMPRESÁRIO/REPRESENTANTE

*Helen Cisne Machado*

TESTEMUNHA:

NOME: Helen Cisne Machado

CPF: 004.992.153-38

*Amanda Lima Maciel*

TESTEMUNHA:

Amanda Lima Maciel

CPF: 062.827.833-05

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.9566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA e DARIO LAURINDO DE  
OLIVEIRA SOBRINHO

Fortaleza, 24 de Janeiro de 2025

em Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Notas)

*Raimundo Nogueira da Silva*  
Escritor Autorizado



do ato em: [rs.br/portal](https://rs.br/portal)

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE  
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 897721 de 27/03/2025 | REGISTRO Nº 897764 de 27/03/2025**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 27/03/2025, o qual foi registrado sob nº 897764 em 27/03/2025, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

**Apresentante: JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**

**CNPJ/CPF:: 171.065.854-16**

**Data do Documento: 20/01/2025**

**Valor: Sem Valor Declarado**

**Partes: JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA - 171.065.854-16, MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 44.470.316/0001-12**

**FORTALEZA/CE, 27 de março de 2025**



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Arrolamento:	3229327000278
Total de Emolumentos:	R\$ 107,36
Total FERRACRU:	R\$ 11,81
Total ISS:	R\$ 5,36
Total FRMMP:	R\$ 5,36
Total FAACIEP:	R\$ 5,36
Total Selo:	R\$ 8,38
Valor Total:	R\$ 143,43
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado:	
Imp. Negocio:	R\$ 1,32
Detalhamento de cobrança: Listagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor (01/08/2023 - 31/08/2023)	
Selo: Aplicação	
ABM714312-14K9	

# MANIM

## CONSAGRAÇÃO

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opiniaocolumnistas/joao-lima-neto/manim-vaqueiro-deixou-vida-de-auxiliar-de-obras-pela-musica-e-conquistou-produtora-de-xand-aviao-1.3539847>

Manim Vaqueiro deixou vida de auxiliar de obras pela música e conquistou produtora de Xand Avião

<https://tv.sbt.com.br/programas/jornalismo/fofocalizando/noticia/282792-manim-vaqueiro-realiza-sonho-de-fa-e-emociona-web>

Manim Vaqueiro realiza sonho de fã e emociona web

Cantor desmarcou show para visitar Nayara, no Hospital do Câncer de Pernambuco. Ela faleceu horas depois do encontro

<https://www.uol.com.br/splash/noticias/2024/05/31/manim-vaqueiro.htm>

Trocou celular por cavalo: quem é Manim Vaqueiro, cantor de forró viral.

<https://billboard.com.br/letra-quem-nunca-manim-vaqueiro-nattan/>

Manim Vaqueiro se prepara para o lançamento da primeira parte de seu novo DVD, "Sentimento".

<https://www.jornalocandeiro.com.br/noticia-45080-manimvaqueirolevareleituradahistoriadelampiaoemariabonitaemturnedesaojoao>

Manim Vaqueiro leva releitura da história de Lampião e Maria Bonita em turnê de São João

<https://tv.sbt.com.br/programas/talk-show/the-noite-com-danilo-gentili/noticia/276662-manim-vaqueiro-confessa-a-danilo-gentili-que-busca-um-amor-nao-nasci-para-ficar-so>

Manim Vaqueiro confessa a Danilo Gentili que busca um amor: "não nasci para ficar só"



FOLHAS. Nº 44  
PROC. Nº 11 0521/2026  
RUBRICA (R)

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – DECRETO Nº 345, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP 62.010- 370, cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ 44.470.316/0001-12, representada pelo seu representante legal, o Sr. **Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho**:

**DECLARO, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 345 de 20 de junho de 2017, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Paragominas, que:**

(X) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Município de Paragominas, bem como dos membros responsáveis pela Comissão ou Equipe de Licitação.

(X) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Município de Paragominas, bem como dos membros responsáveis pela Comissão ou Equipe de Licitação.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2026.

Assinado por:

*Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho*

2BC8219409F5413

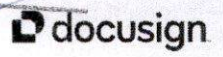
**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ nº 44.470.316/0001-12

Rua Oriano Mendes, 703, Sobral-CE

[financeiromanin@gmail.com](mailto:financeiromanin@gmail.com)

+55 88 9 9814 7604

FOLHAS. Nº 45  
PROC. Nº m 012/2026  
RUBRICA R



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6BAC4CBE-037B-49EA-8023-474E7DC82448  
Assunto: Complete com o Docusign: DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 1  
Certificar páginas: 4  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído  
  
Remetente do envelope:  
Gabriel Costa  
AV WASHINGTON SOARES  
NÚMERO  
FORTALEZA, CE 60.811-341  
gabriel.costa@vybbe.com.br  
Endereço IP: 177.37.154.228

### Rastreamento de registros

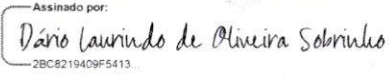
Status: Original  
07/01/2026 10:06:24  
Portador: Gabriel Costa  
gabriel.costa@vybbe.com.br

Local: DocuSign

#### Eventos do signatário

Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho  
vaqueiromanim1@gmail.com  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

#### Assinatura

Assinado por:  
  
2BC8219409F5413  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.37.154.228

#### Registro de hora e data

Enviado: 07/01/2026 10:06:38  
Visualizado: 07/01/2026 10:10:56  
Assinado: 07/01/2026 10:11:00

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 07/01/2026 10:10:56  
ID: 6425640d-e944-421a-b57b-3e301eb6aa44

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/01/2026 10:06:38
Entrega certificada	Segurança verificada	07/01/2026 10:10:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/01/2026 10:11:00
Concluído	Segurança verificada	07/01/2026 10:11:00
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com)

**To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO MANIN VAQUEIRO  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

**PRIMEIRA** – O Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO que antes era sócio passa a exercer a função de sócio administrador em conjunto com o Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.

**SEGUNDA** – O Capital Social permanecerá no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

**TERCEIRA**- A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada continuará a ser exercida pelos Sócios-Administradores Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Contrato Social

**PARÁGRAFO:** Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

**QUARTA-** As procurações outorgadas pelas empresas, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da empresa, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula ad judícia, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

**QUINTA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**SEXTA-** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**SETIMA –** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

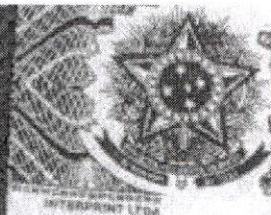
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 26 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** FOLHAS **51**  
 PROC. Nº **10059/2006**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR **CZ758103** DPF **CE**

CPF **811.907.003-87** DATA NASCIMENTO **12/07/1979**

FILIAÇÃO  
**ARMANDO DE JESUS FERNANDES**  
**ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **00758939392** VALIDADE **20/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO **21/05/1998**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1765384776**

OBSERVAÇÕES  
**SEM OBSERVAÇÃO;**

*Armando de Jesus Carneiro Fernandes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO **30/05/2019**

*Igor Vasconcelos Ponte*  
 IGOR VASCONCELOS PONTE

**45658614134**  
**CE170821129**

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1765384776**



**CEARÁ**



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS. Nº 52  
PROC. Nº m 052/2026  
RUBRICA P

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		PE	
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		9826678 SDS PE			
CPF		128.608.344-35		DATA NASCIMENTO	
				18/10/2001	
FILIAÇÃO		DENIS LAURINDO DE OLIVEIRA			
		GILDA SUSLEIDE CORDEIRO DE ARAUJO			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB	
PERMISSÃO		AB		AB	
Nº REGISTRO		07766531045		VALIDADE	
				04/03/2023	
				1ª HABILITAÇÃO	
				04/03/2022	
OBSERVAÇÕES					
EAR					
<i>Dario Laurindo de Oliveira</i>					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL		RECIFE, PE		DATA EMISSÃO	
				04/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		88562023793	
				PE305762644	
PERNAMBUCO					
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2325142674

**ENGP**

2325142674

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

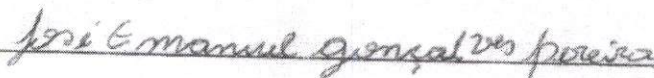
**SERPRO / DENATRAN**

## DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o n° 171.065.854-16, e SDS/PE sob o n° 11.690.770, com endereço à Rua Luiz Barros da Silva, n° 190, Bairro Jardim Rocha, Ipubi/PE, CEP: 56260-000, declaro, para os fins que se fizerem necessários, e em especial ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, que **autorizo a pessoa jurídica MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ de n° 44.470.316/0001-12, com endereço à Rua Oriano Mendes, bairro Centro, Sobral/CE, que tem como responsáveis Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho (CPF de n° 128.608.344-35, com endereço na rua Princesa Izabel, n° 14, Vila Moraes, Bairro: Centro, CEP/; 58280-000, Araripina/PE) e ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES (CPF de n° 811.907.003-87, com endereço na Rua Rafael Tobias, casa 1700, Condomínio Residencial Gran Carmel, CEP: 60830105, Fortaleza-CE), a efetivar o pedido de registro do nome artístico "**M MANIM PEREIRA**" como marca, ou solicitar qualquer outro pedido de registro com meu nome artístico ou civil, em qualquer classe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.



JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA

**INSTRUÇÕES:**

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.  
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 50799.243170 1 90300000014200

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço				
MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CPF/CNPJ: 44470316000112				
R ORIANO MENDES N 703 SALA 04 ALTOS CENTRO, SOBRAL -CE CEP:62010370				
Sacador/Avalista				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
29409171950799243	29409171950799243	28/06/2022	142,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37				
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	
2234-9 / 333028-1				

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 50799.243170 1 90300000014200

Local de Pagamento					Data de Vencimento	
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					28/06/2022	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário	
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37					2234-9 / 333028-1	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerte	Data do Processamento	Nosso-Número	
30/05/2022	29409171950799243	DS	N	30/05/2022	29409171950799243	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento	
29409171950799243	17	R\$			142,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento	
A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.						
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.						
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n					(+) Juros/Multa	
o campo Número de Referência na emissão do pagamento.						
Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - v						
alor por classe					(-) Valor Cobrado	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					Código de Baixa	
MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CPF/CNPJ: 44470316000112					Autenticação Mecânica	
R ORIANO MENDES N 703 SALA 04 ALTOS CENTRO,					Ficha de Compensação	
SOBRAL-CE CEP:62010370						
Sacador/Avalista						





**Boletos e convênios, com código de barra, contas**

30/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:30:34  
008500085 0002

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CARNEIRO EVENTOS & PROMOC  
AGENCIA: 0085-X CONTA: 62.485-3

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090294091719450799243170190300000014200  
BENEFICIARIO:  
INSTITUTO N P I - INPI  
NOME FANTASIA:  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE I  
CNPJ: 42.521.088/0001-37  
PAGADOR:  
MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS  
CNPJ: 44.470.316/0001-12

-----

NR. DOCUMENTO	53.002
NOSSO NUMERO	29409171950799243
CONVENIO	02940917
DATA DE VENCIMENTO	28/06/2022
DATA DO PAGAMENTO	30/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	142,00
VALOR COBRADO	142,00

=====

NR. AUTENTICACAO F.7B6.596.653.5BE.EAD

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

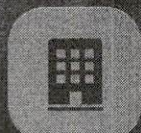
SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

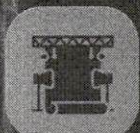
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



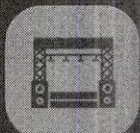
# PRESS KIT



ROOM LIST



CAMARIM



RIDER TÉCN



TRANSLADO



CRENCIAMENTO



FICHA DE PRODUÇÃO



DIÁRIA DE ALIM.



FALE COM A PRODUÇÃO



FOTOS E VÍDEOS

CLIQUE NOS ÍCONES PARA ACESSAR.

FOLHAS. N° 57  
PROC. N° m 033/2026  
RUBRICA R

M Í D I A K I T  
**МАЛИТ**



Aos 20 anos de idade e 4 de carreira, Manim é uma das vozes mais realçadas do forró e piseiro no Nordeste brasileiro. Natural de Ipubi, no Sertão de Pernambuco, o cantor acumula números incríveis nas redes sociais e nas plataformas de música e vídeo. Tudo começou com o single 'Não Acaba Não', que viralizou em 2020, abrindo as cortinas para públicos de outras cidades e estados da sua região. A canção foi regravada com a participação do cantor Nattan e interpretada em um belo clipe que ultrapassa os 6,4 milhões de visualizações no Youtube.

Seguindo suas agendas de shows, Manim já desembarcou nas principais capitais nordestinas: São Luís, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa e Recife. A sua primeira turnê aconteceu em 2022, com 7 apresentações ao longo de 4 dias consecutivos no estado de São Paulo. Os palcos do São João de Araripina, Expogesso (Trindade), Festejos de Agosto (Ipubi), São João de Campina Grande (PB) e outros grandes eventos de cidades nordestinas já receberam o artista. São, em média, 25 shows cumpridos, mensalmente, por Manim.

O DVD 'Sonhe e Realize' ultrapassa os 60 milhões de visualizações. Gravado em Fortaleza, é marco na carreira do cantor. O projeto trás músicas inéditas e regravações de sucesso. Grandes artistas do forró, como Limão com Mel, Ávine Vinny e Zê Vaqueiro, dividem o espetáculo com Manim. No EP 'Do Sertão para o Mundo', disponível também no Youtube, o artista recebe participações de Zé Cantor e Raí Saia Rodada.

Em meados de março de 2023, a curva de crescimento de Manim Vaqueiro disparou para cima quando o hit Diz a Verdade viralizou no TikTok e Instagram. Milhões de trends e reels foram gerados e publicados com o refrão da música. O áudio chegou a ficar em alta nas duas redes sociais, respectivamente. O sucesso do single resultou em um clipe, gravado nos festejos de Patos (PB), com mais de 60 mil pessoas e a participação especial do cantor Xand Avião. O vídeo no youtube já passa dos 40 milhões de visualizações. Depois de Diz a Verdade, Manim engata um dos seus maiores hits até o momento: Forró e Desmantelo. O clipe foi gravado na cidade de Marcolândia, no Piauí, e ultrapassa a marca de 80 milhões de visualizações. Sucesso tanto no Youtube quanto nas principais redes sociais. A música viralizou nas plataformas e serviu de trilha para milhares de trends, chegando a ocupar a posição número 1 da lista de músicas em alta no Instagram. Já no TikTok, a música também foi usada em mais de 2 milhões de publicações e bombou por lá, se tornando marca atual do artista. Em novembro de 2024, o artista gravou, em Fortaleza (CE), no Colosso, o seu maior projeto artístico até o momento.

O DVD Sentimento O conceito do projeto chama a atenção para as adversidades climáticas e possíveis condições da natureza prejudiciais à vida humana em áreas do planeta, principalmente no Brasil, que, segundo estudos científicos, podem acontecer nos próximos 50 anos. O cantor gravou a música 'Já parou pra pensar?' que faz essa reflexão e é uma das principais composições desse repertório. As capturas unem a autenticidade do forró e do piseiro em meio a participações de estrelas da música brasileira, como Raphaela Santos, Eric Land, Nattan, Michelle Andrade e a renomada dupla sertaneja João Bosco e Vinicius. Toda essa interação gerou uma fusão vibrante entre o forró tradicional e a modernidade de novos estilos.

Hoje, Manim Vaqueiro faz parte do casting da Na Moral Produções e promete ser um dos grandes nomes de destaque da música no Nordeste em 2025.

# PLATAFORMAS DIGITAIS

MARQUE M I D I A K I T T



**24 MILHÕES**

DE OUVINTES MENSAIS  
+ 284 MILHÕES DE STREAMS  
EM 12 MESES



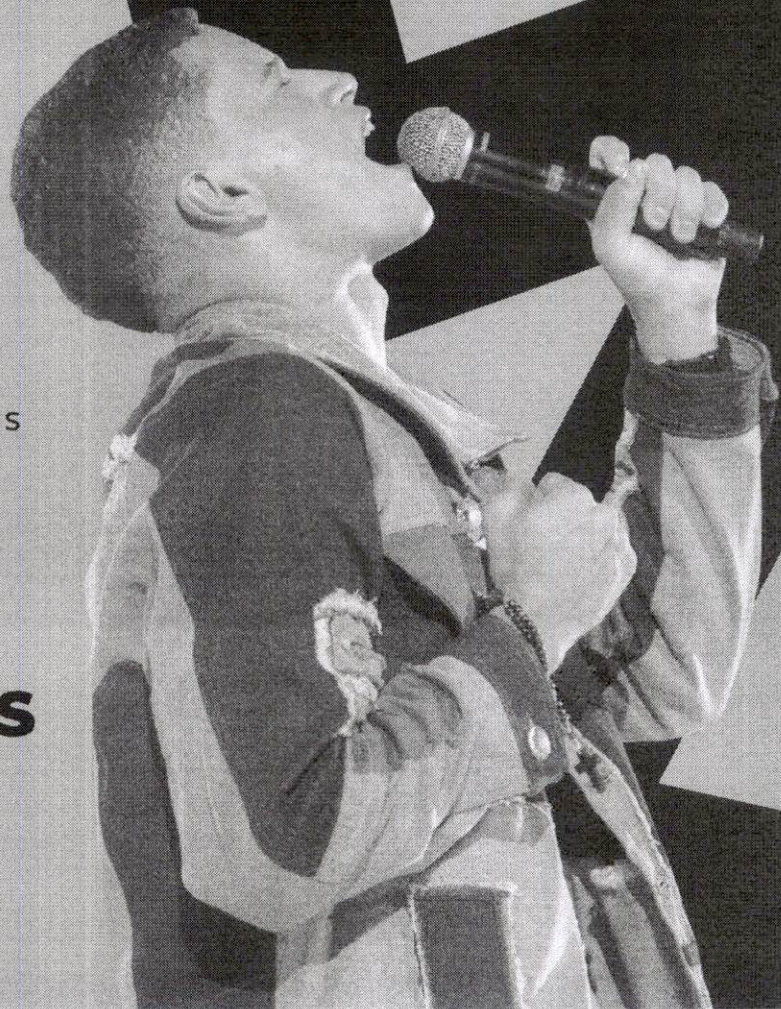
**20 MILHÕES**

DE PLAYS



**550 MILHÕES**

VISUALIZAÇÕES  
+ 525 MIL INSCRITOS





manim MIDAKIT



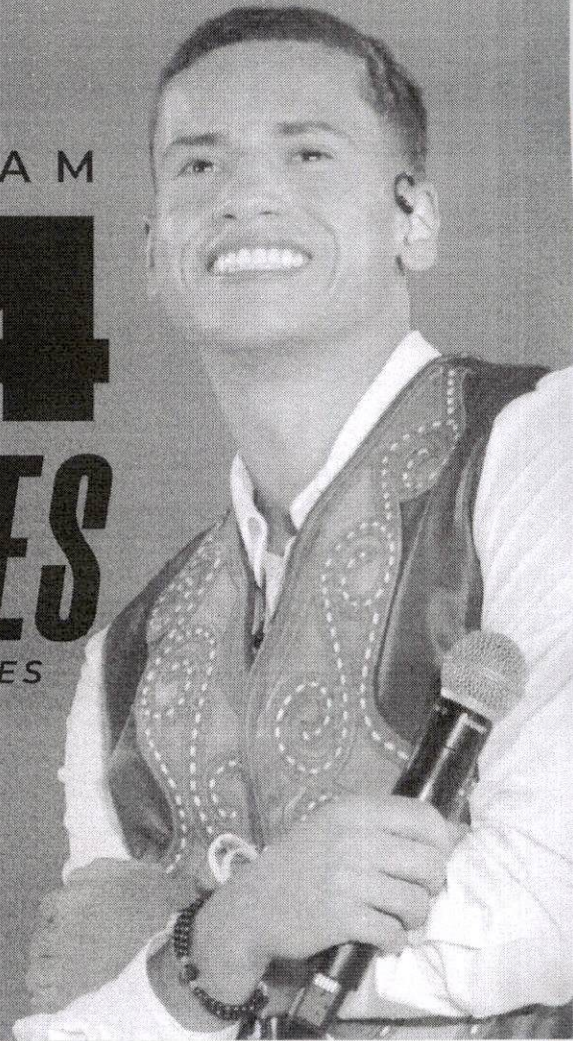
# INSTAGRAM

# 3.4

# MILHÕES

## SEGUIDORES

+ 155 milhões  
de contas  
alcançadas  
mensalmente



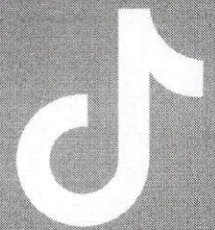


TIK  
TOK

15

MILHOES

DE CURTIDAS



+ 1,2 mi de seguidores

MIDIAKIT

# FEATS



**QUEIMANDO A LÍNGUA**  
part. Ávine Vinny



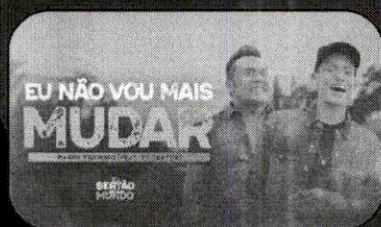
**ME CALEI**  
part. Limão com Mel



**SEI NÃO**  
part. Zé Vaqueiro



**NÃO ACABA NÃO**  
part. Nattan

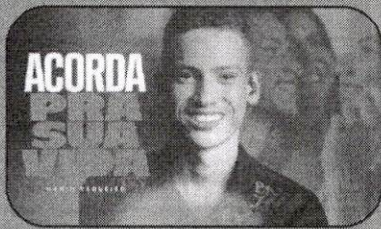


**EU NÃO VOU MAIS MUDAR**  
part. Zé Cantor



**DIZ A VERDADE**  
part. Xand Avião

# CLIPES



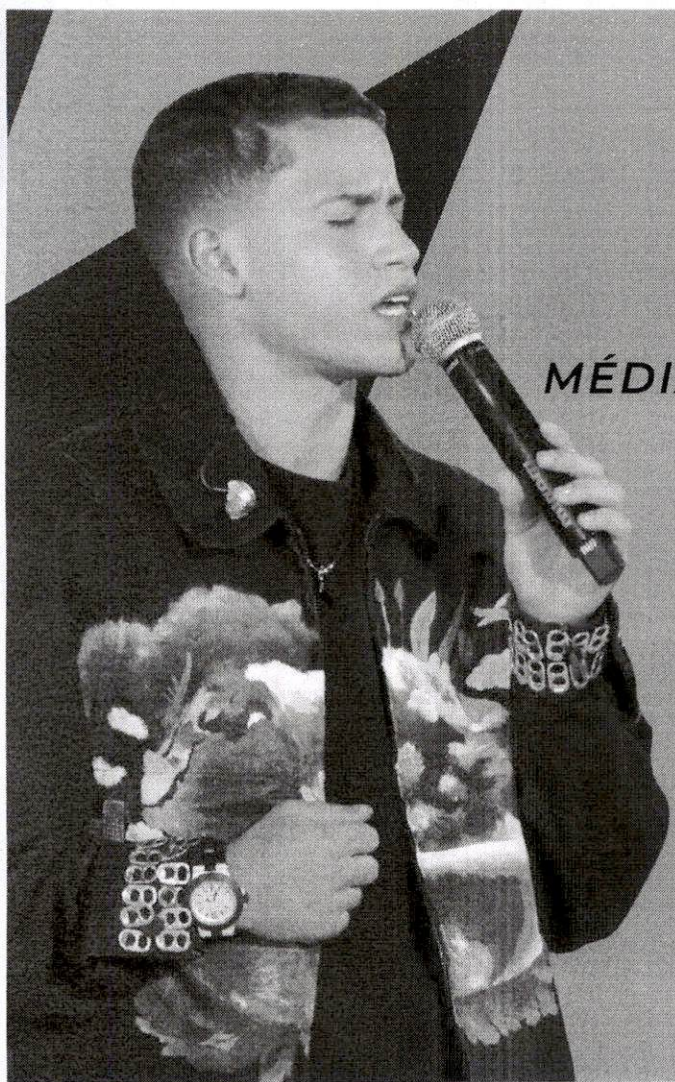
**1,5 MILHÃO**  
DE VISUALIZAÇÕES



**80 MILHÕES**  
DE VISUALIZAÇÕES



MARINHA M | D I A K U T 2 0 2 4



MÉDIA DE

# 200

# SHOWS

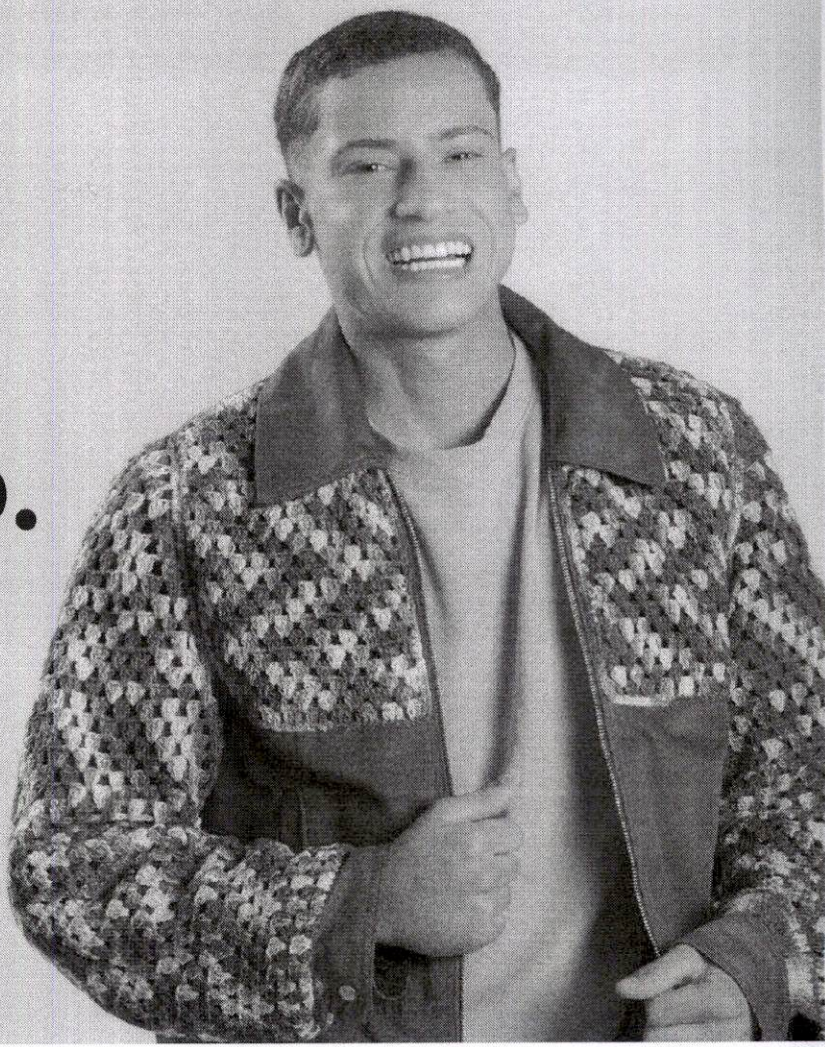
REALIZADOS POR ANO

REDAÇÃO MÍDIA KIT

FOLHAS. N° 65  
PROC. N° 111 032/2026  
RUBRICA R

Obrigado.

**manini**



**DECLARAÇÃO ÚNICA**

Declaro sob as penas da lei, para fins de licitação, que a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP 62.010- 370, cidade de Sobral/CE, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 QUE:

1. Até a presente data encontra-se **desimpedida de participar da licitação**, vez que não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
2. Tem pleno conhecimento e cumpre plenamente todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos;
3. Aceita as condições estipuladas neste edital e em seus anexos, ressalvada a hipótese de impugnação;
4. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
5. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiros;
6. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o cumprimento do objeto da contratação, com excessão de encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;
10. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

PÚBLICA (P)

11. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.123/2006, cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no §4o do Artigo 3o da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
12. NÃO incide das proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021 vez que NÃO: É autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; concorre com empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
13. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
14. Sendo organizado em cooperativa, cumpre os requisitos do art. 16 da Lei Federal n. 14.133/2021;

Declara, por fim, estar plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade e de livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.

19 de maio de 2025.

Assinado por:

*Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho*

2068219409F5413...

Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ nº 44.470.316/0001-12**



FOLHAS. Nº 68  
PROC. Nº m 032/2026  
RUBRICA (R)

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

**DECLARO**, para fins de prova junto A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP 62.010- 370, cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ 44.470.316/0001-12, representada pelo seu representante legal, o senhor **Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho**, inscrito no CPF sob o número 128.608.344-35, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinado por:

*Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho*

2BC8219409E5413

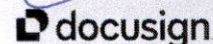
**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ Nº 44.470.316/0001-12**

**10 de dezembro de 2025**  
**FORTALEZA-CE**

 Rua Oriano Mendes, 703, Sobral-CE

 [financeiromanin@gmail.com](mailto:financeiromanin@gmail.com)

 +55 88 9 9814 7604

FOLHAS. Nº 69PROC. Nº 17012/2026RUBRICA **Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 9A0756DB-D8B3-4696-8DC9-C342DBD34062

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Gabriel Costa

Assinatura guiada: Ativado

AV WASHINGTON SOARES

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

NÚMERO

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

FORTALEZA, CE 60.811-341

gabriel.costa@vybbe.com.br

Endereço IP: 177.37.152.54

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Gabriel Costa

Local: DocuSign

10/12/2025 15:39:07

gabriel.costa@vybbe.com.br

**Eventos do signatário**

Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho

vaqueiromanim1@gmail.com

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Assinatura**

Assinado por:



2BC8219409F5413

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.37.152.54

**Registro de hora e data**

Enviado: 10/12/2025 15:39:27

Reenviado: 10/12/2025 17:18:03

Visualizado: 10/12/2025 17:19:03

Assinado: 10/12/2025 17:19:10

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 10/12/2025 17:19:03

ID: 2c4a36a5-60c3-4c53-816a-07763315c33c

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

10/12/2025 15:39:27

Entrega certificada

Segurança verificada

10/12/2025 17:19:03

Assinatura concluída

Segurança verificada

10/12/2025 17:19:10

Concluído

Segurança verificada

10/12/2025 17:19:10

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

FOLHAS. Nº 71  
PROC. Nº 1103212026  
RUBRICA (R)

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com)

**To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.



**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 928272850

**Dados Gerais**

---

**Nome:** MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 44470316000112

**Endereço:** R Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro

**Cidade:** Sobral

**Estado:** CE

**CEP:** 62010-370

**Pais:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Microempresa assim definida em lei

**e-mail:** falecom@clavomarcas.com.br

**Dados do Procurador/Escritório**

---

**Procurador:**

**Nome:** Robson Augusto Mata de Carvalho

**CPF:** 65670604334

**e-mail:** falecom@clavomarcas.com.br

**Nº API:**

**Nº OAB:** 29.205

**UF:** CE

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 44470316000112

**Endereço:** R Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro

**Cidade:** Sobral

**Estado:** CE

**CEP:** 62010-370

**Pais:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Microempresa assim definida em lei

**e-mail:** falecom@clavomarcas.com.br

## Dados da Marca

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** M MANIM PEREIRA  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

74

17059/2096

Ⓜ

## Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

**Classe escolhida:** NCL(11) 41

### Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

**Declaração de Atividade**

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena**

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
26	13	25	Outras figuras geométricas, desenhos indefiníveis
27	5	17	Letras em caracteres cheios
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	8	Preto
29	1	2	Amarelo, dourado

**Anexos**

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao assinada.pdf
Cnpj	CNPJ.pdf
Contrato social	Contrato Social.pdf
Documentos pessoais armando	Documentos pessoais Armando.pdf
Documentos pessoais dário	Documentos pessoais Dario.pdf
Declaração de uso de nome artístico	Declaracao de uso de nome artistico.pdf
Guia de recolhimento da união	Guia de Recolhimento da Uniao.pdf
Comprovante de pgto da gru	Comprovante de pgto da GRU.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 928272850 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

## PROCURAÇÃO

### 1. OUTORGANTE

---

Cliente: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 44.470.316/0001-12

Endereço: R ORIANO MENDES

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: SOBRAL

Responsável: ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

CPF: 811.907.003-87

CNH: 00758939392 DETRAN CE

Cargo: Sócio Administrador

Profissão: Empresário(a)

Responsável: DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

CPF: 128.608.344-35

RG: 9.826.678 SDS PE

Cargo: Sócio Administrador

Profissão: Empresário(a)

### 2. OUTORGADO

---

Executor: Robson Augusto Mata de Carvalho

Advogado OAB 29.205

CPF: 656706043-34

Endereço: Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1050.

Bairro: Centro

Cidade/UF: Sobral/CE

### 3. PODERES

---

Representar o(s) outorgante(s), isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com a finalidade de protocolar, e/ou acompanhar pedidos e registros, conforme o caso, de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas, qualquer que seja a natureza, tipo, característica ou especificação, podendo, para tanto, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, pedir

reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vistas de processos, cumprir ou contestar exigências, restituições, dando as respectivas quitações de taxas e retribuições, receber, juntar e retirar documentos, requerer e/ou contestar pedido de caducidade, requerer e/ou contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, tudo extensivo, no que couber, aos contratos de licença de exploração de patente, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como de qualquer outro contrato que envolva propriedade intelectual e transferência de tecnologia, inclusive contratos de franquia, promover notificações, contra-notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses do outorgante e, ainda, substabelecer os presentes poderes, ficando expressamente revogadas todas as procurações anteriormente praticadas pelo outorgante em nome de terceiros para as mesmas finalidades, porventura havidos.

Sobral/CE, 27 de Abril de 2022.

*Armando de J. Carneiro Fernandes*

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

*Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho*

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO



**ESTADO DO CEARA  
 PREFEITURA DE SOBRAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

RUBRICA  
**Nota N°  
 0000000450**  
 SÉRIE  
 ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	22/10/2025	Competência	OUT/2025	N° da DPS Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	PACARAIMA-RR	Optante do Simples	NÃO
Chave de Acesso					

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia					
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO				
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS
		Telefone	(85) 8165-9495		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	MUNICIPIO DE PACARAIMA			E-mail		
Endereço	RUA MONTE RORAIMA, S/N VILA NOVA 69.345-000 PACARAIMA-RR					
CPF/CNPJ	01.612.675/0001-54	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone				

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "MANIM VAQUEIRO" PARA A FESTA DE "30º ANIVERSÁRIO DA CIDADE" NO DIA 25/10/2025 NO MUNICÍPIO PACARAIMA/RR. CONFORME CONTRATO N.º 085/2025 N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:085/2025 INEXIGIBILIDADE N° 032/2025

Dados Bancários:  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 2937-8  
 C/C: 40449-7  
 CNPJ: 44.470.316/0001-12  
 PIX: financeiro@manimproducoes.com.br  
 MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

**TRIBUTOS FEDERAIS**

Tipo Retenção	PIS/COFINS/CSLL Não Re	Aliq. PIS	0,00	PIS	0,00	Aliq. COFINS	0,00
COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	325.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	325.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	325.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000
(-) ISS Retido	16.250,00	<b>fw6byc5x287idhtqarsjmeu3pzo</b>		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	308.750,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	16.250,00
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	0,00	Valor CBS R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO CNO/CEI OBRA		INSC. IMOBILIARIA (IPTU)	
ENDEREÇO			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 01/06/26 12:06

Hora da emissão: 14:21:07

FOLHAS. Nº 79  
PROC. Nº 10 091 2026  
RUBRICA R

FOLHAS. N° 80  
 PROC. N° 1009/2026  
 RUBRICA P



**ESTADO DO CEARA  
 PREFEITURA DE SOBRAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota N°  
 0000000493**  
**SÉRIE  
 ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	16/01/2026	Competência	JAN/2026	N° da DPS Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	PARAGOMINAS-PA	Optante do Simples	NÃO
Chave de Acesso	2312908124447031600011200000000049326019739334960				

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>								
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	Sobral	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(85) 8165-9495

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS			E-mail	PCONTAS@PARAGOMINAS.PA.G		
Endereço	RUA DO CONTORNO, 1212 CENTRO 68625970 PARAGOMINAS-PA						
CPF/CNPJ	05.193.057/0001-78	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO CANTOR "MANIM VAQUEIRO", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2026, DURANTE A COMEMORAÇÃO DO "61° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO" NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA. CONFORME OBJETO DO CONTRATO N° 0009/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2025-00088, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.832/2025.

Dados Bancários:  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 2937-8  
 C/C: 40449-7  
 CNPJ: 44.470.316/0001-12  
 PIX: financeiro@manimproducoes.com.br  
 MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

ISS: 5%  
 IRRF: 4,8%

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

**TRIBUTOS FEDERAIS**

Tipo Retenção	PIS/COFINS/CSLL Não Re	Aliq. PIS	0,00	PIS	0,00	Aliq. COFINS	0,00
COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	12.960,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	270.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	270.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	12.960,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	270.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000
(-) ISS Retido	13.500,00	<b>fvya6bpndwth7xqiz5jkge24os8</b>		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	243.540,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	13.500,00
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	0,00	Valor CBS R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS


FOLHAS. N° 85

PROC. N° 17 032/2026

RUBRICA R

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO CNO/CEI OBRA		INSC. IMOBILIARIA (IPTU)	
ENDEREÇO			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			
Impressa em: 19/05/26 17:51		Hora da emissão: 08:56:45	

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>Nota Nº</b> <b>0000000477</b>
		<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	23/12/2025	Competência	DEZ/2025	Nº da DPS Substituída	476
Nº do RPS	0	Local da Prestação	VIÇOSA DO CEARÁ-CE	Optante do Simples	NÃO
Chave de Acesso					

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
Nome Fantasia							
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO						
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS	Telefone	(85) 8165-9495

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICÍPIO DE VICOSA DO CEARA			E-mail			
Endereço	RUA SILVA JARDIM, S/N CENTRO 623000-000 VIÇOSA DO CEARÁ-CE						
CPF/CNPJ	10.462.497/0001-13	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(88)3632-1144

REFERENTE AO PAGAMENTO DE 50% DA CONTRATAÇÃO DO CANTOR "MANIM VAQUEIRO", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2025, DURANTE O "RÉVEILLON 2026" NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CONFORME OBJETO DO CONTRATO Nº 25120201-SETUR, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025-SETUR.

Dados Bancários:  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 2937-8  
 C/C: 40449-7  
 CNPJ: 44.470.316/0001-12  
 PIX: financeiro@manimproducoes.com.br  
 MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ISS: 5%  
 IRRF: 4.8%

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
Tipo Retenção	PIS/COFINS/CSLL Não Re	Aliq. PIS	0,00	PIS	0,00	Aliq. COFINS	0,00
COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	7.200,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	150.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	7.200,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000
(-) ISS Retido	7.500,00	<b>gzli5eojq73rwhb4u29ad6mnyxf</b>		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	135.300,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	7.500,00
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	0,00	Valor CBS R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOLHAS. N° 83  
PROC. N° 11 052/2026  
RUBRICA R

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO CNO/CEI OBRA		INSC. IMOBILIARIA (IPTU)	
ENDEREÇO	, , ,		
Esta Nota substitui a de N° 0000000476			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em: 19/05/26 17:32		Hora da emissão: 16:29:14	

FOLHAS. Nº 84  
 PROC. Nº 10 012/2026  
 RUBRICA



**ESTADO DO CEARA  
 PREFEITURA DE SOBRAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº**  
 0000000484  
**SÉRIE**  
 ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	06/01/2026	Competência	JAN/2026	Nº da DPS Substituída	483
Nº do RPS	0	Local da Prestação	VIÇOSA DO CEARÁ-CE	Optante do Simples	NÃO
Chave de Acesso	2312908124447031600011200000000048426012117419582				

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(85) 8165-9495

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	E-mail	
Endereço	RUA SILVA JARDIM, S/N CENTRO 62300000 VIÇOSA DO CEARÁ-CE		
CPF/CNPJ	10.462.497/0001-13	Insc. Municipal	0
		Insc. Estadual	
		Telefone	

REFERENTE AO PAGAMENTO DE 50% RESTANTE DA CONTRATAÇÃO DO CANTOR "MANIM VAQUEIRO", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2025, DURANTE O "RÉVEILLON 2026" NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CONFORME OBJETO DO CONTRATO Nº25120201-SETUR, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025-SETUR.

Dados Bancários:  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 2937-8  
 C/C: 40449-7  
 CNPJ: 44.470.316/0001-12  
 PIX: financeiro@manimproducoes.com.br  
 MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

ISS: 5%  
 IRRF: 4.8%

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

**TRIBUTOS FEDERAIS**

Tipo Retenção	PIS/COFINS/CSLL Não Re	Aliq. PIS	0,00	PIS	0,00	Aliq. COFINS	0,00
COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	7.200,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	150.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	7.200,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000
(-) ISS Retido	7.500,00	<b>x7uyjppqmebvk63dr4t9fnz8gw2a</b>		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	135.300,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	7.500,00
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	0,00	Valor CBS R\$	0,00


**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--	--	--	--	--	--

FOLHAS. Nº 85  
PROC. Nº 17 012/2026

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL UBRICA P

CÓDIGO CNO/CEI OBRA		INSC. IMOBILIARIA (IPTU)	
ENDEREÇO	, ,		
Esta Nota substitui a de Nº 0000000483			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em: 19/05/26 17:36		Hora da emissão: 16:10:03	

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>Nota N°</b> <b>0000000486</b>
		<b>SÉRIE</b>
		<b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	06/01/2026	Competência	JAN/2026	N° da DPS Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	PARNAÍBA-PI	Optante do Simples	NÃO
Chave de Acesso	2312908124447031600011200000000048626019509773706				

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>								
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(85) 8165-9495

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICÍPIO DE PARNAÍBA			E-mail			
Endereço	RUA ITAÚNA, 1434 PINDORAMA 64215902 PARNAÍBA-PI						
CPF/CNPJ	06.554.430/0001-31	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

Referente ao pagamento de 50% restante da contratação de atração musical do artista Manim Vaqueiro para o evento "REVEILLON 2026", no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Parnaíba-PI.

Dados Bancários:  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 2937-8  
 C/C: 40449-7  
 CNPJ: 44.470.316/0001-12  
 PIX: financeiro@manimproducoes.com.br  
 MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
 ISS: 5%

<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>
1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
Tipo Retenção	PIS/COFINS/CSLL Não Re	Aliq. PIS	0,00	PIS	0,00	Aliq. COFINS	0,00
COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	150.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000
(-) ISS Retido	7.500,00	s4x8twu7r3peqzn6ambkf295igh		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	142.500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	7.500,00
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	0,00	Valor CBS R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS


<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>			
CÓDIGO CNO/CEI OBRA		INSC. IMOBILIARIA (IPTU)	
ENDEREÇO			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 19/05/26 17:48

Hora da emissão: 16:22:40

FOLHAS. N° 87  
PROC. N° 11.052/2026  
RUBRICA R

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>Nota Nº</b> <b>0000000473</b>
		<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	

Data de Geração	19/12/2025	Competência	DEZ/2025	Nº da DPS Substituída	472
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PARNAÍBA-PI	Optante do Simples	NÃO
Chave de Acesso					

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>								
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(85) 8165-9495

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICÍPIO DE PARNAÍBA				E-mail		
Endereço	RUA ITAÚNA, 1434 PINDORAMA 64215-902 PARNAÍBA-PI						
CPF/CNPJ	06.554.430/0001-31	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

Referente ao pagamento de 50% da contratação de atração musical do artista Manim Vaqueiro para o evento "REVEILLON 2026", no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Parnaíba-PI.

Dados Bancários:  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 2937-8  
 C/C: 40449-7  
 CNPJ: 44.470.316/0001-12  
 PIX: financeiro@manimproducoes.com.br  
 MANIM VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
 ISS: 5%

<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>	
1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	

<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
Tipo Retenção	PIS/COFINS/CSLL Não Re	Aliq. PIS	0,00	PIS	0,00	Aliq. COFINS	0,00
COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	150.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000
(-) ISS Retido	7.500,00	5p3faezcr2nxhu6gqsobivd9k84		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	142.500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	7.500,00
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	0,00	Valor CBS R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
------------------------

<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		
CÓDIGO CNO/CEI OBRA		INSC. IMOBILIARIA (IPTU)
ENDEREÇO		

Esta Nota substitui a de Nº 0000000472

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 19/05/26 17:49

Hora da emissão: 11:34:30

FOLHAS. N°

89

PROC. N°

m 012/2026

RUBRICA





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS. Nº 90  
PROC. Nº 11012/2021  
RUBRICA CP

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2101273499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SOBRAL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Novembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 93  
PROC. Nº 10.050/2021  
RUBRICA PK

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.457-2	CEP2101273499	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

## MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CONTRATO SOCIAL

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO

PRIMEIRA – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

SEGUNDA – a sede social está situada na Rua Oriano Mendes, 703, Sala 04 altos, centro, Sobral CE, CEP: 62.010-370.

TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

### CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades após o registro deste instrumento na Junta Comercial do Ceará.

QUINTA – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

SEXTA – O objetivo social será como: **Atividade econômica principal:** 90.01-9-02 - Produção musical; **Atividade econômica secundária:** 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 73.11-4-00- Agências de publicidade; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas; 77.40-3-00 Gestão de ativos intangíveis não- financeiros; 8230-0-01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas ; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

SÉTIMA – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

### CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Contrato Social

OITAVA – O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

NONA – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

DÉCIMA– Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída aos sócios, na ordem do maior para o menor das suas participações societárias. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial.

DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

**CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, 100% do capital social, cabendo a este, caso queira adquiri-las, o direito de preferência em igualdade de condições e preço, caso o outro quotista pretenda ceder as que possuem.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por justa causa, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas para este fim as quotas do sócio excluído, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

**Parágrafo Segundo:** Casos onde a maioria de 100% pode aprovar a exclusão imediata de um sócios, escândalo público de ordem que prejudique o faturamento ou contrato da empresa, processos criminais o qual interfere nos negócios da empresa, falta de cooperação com as atividades rotineiras da empresa, concorrência direta ao produto ou desleal.

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Contrato Social

DÉCIMA QUARTA - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas.

DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantara Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que autorizado pelo sócio administrador.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

DÉCIMA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único - O sócio administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

DÉCIMA SÉTIMA – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicia.

DÉCIMA OITAVA – No exercício da administração, ao administrador PODERÁ TER retirada mensal, a título de pro labore DEFINIDO EM REUNIAO DE SÓCIOS COM APROVAÇÃO DE 1/3 DOS SÓCIOS.

**CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

DÉCIMA NONA – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

VIGÉSIMA – As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador ou por qualquer dos sócios quotista nos casos previstos em Lei ou neste contrato, mediante comunicação por escrito remetida por e mail com a confirmação do recebimento, em intervalo não inferior a 05 dias, estabelecendo o local, a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação, bem como, um resumo da pauta do dia, instalando-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 75% do capital social.

**CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

**MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTCAS LTDA**

Contrato Social

VIGÉSIMA SEGUNDA – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

**SOBRAL- CE, 24 de Novembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS. N° 96  
PROC. N° 11052/2026  
RUBRICA (R)

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.457-2	CEP2101273499	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

FOLHAS. N° 97

PROC. N° 1109/2026

RUBRICA (R)

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG N° 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, N° 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 2320221896-1 e protocolado sob o número 21/172.457-2 em 02/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202218961, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Taciana Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/172.457-2.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS. Nº 99  
PROC. Nº 10.019/2021  
RUBRICA P

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 09:20.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/172.457-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 100

PROC. Nº 10.012/2026

RUBRICA P

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



FOLHAS. Nº 302

PROC. Nº 10.012/2026

RUBRICA (R)

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

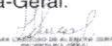
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO MANIN VAQUEIRO  
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA** – O Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO que antes era sócio passa a exercer a função de sócio administrador em conjunto com o Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.

**SEGUNDA** – O Capital Social permanecerá no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

**TERCEIRA**- A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada continuará a ser exercida pelos Sócios-Administradores Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social,

**MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTCAS LTDA**

Contrato Social

FOLHAS. N° 104  
PROC. N° 11012/2026  
RUBRICA (R)

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO:** Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

**QUARTA-** As procurações outorgadas pelas empresas, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da empresa, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula ad judícia, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

**QUINTA-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**SEXTA-** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**SETIMA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 26 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. N° 105

PROC. N° m 027/2026

RUBRICA R

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

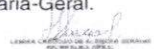
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

FOLHAS. Nº 306  
PROC. Nº 11 052/2026  
RUBRICA 

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**

Assinado digitalmente por certificação A3



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 22/013.986-5 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748540, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.986-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



FOLHAS. Nº 108

PROC. Nº 17052/2026

RUBRICA R

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 15:28.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.986-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. N° 109  
PROC. N° m 052/2026  
RUBRICA (P)

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

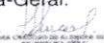
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	FOLHAS. Nº <u>350</u> PROC. Nº <u>11012/2026</u> RUBRICA <u>R</u>	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23202218961</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS 1 CÓDIGO DO ATO 002 CÓDIGO DO EVENTO 2001 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMJNISTRADOR

SOBRAL  
Local

16 Julho 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





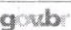


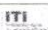
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA: N° 155  
PROC. N° 10054/2024  
RUBRICA R

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/100.054-8	CEN2463753934	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874421 em 18/07/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 241000548 - 17/06/2024. Autenticação: 65AB7702449BB7EE3BC7C548A75F81E3924499E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/100.054-8 e o código de segurança xuYR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ 44.470.316/0001-12**

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, estado civil casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 Detran CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-105.

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE.

Únicos sócios da empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE nº 23202218961, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, estabelecida na Rua Oriano Mendes, Nº 703, Sala 04, Altos, Bairro: Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370. Resolvem alterar o referido Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1º:** Admite-se na sociedade: **VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Avenida Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60811-341 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202034703. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

**Cláusula 2º:** O sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** se retira da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas 16.000 (Dezesseis mil) quotas, equivalentes a 40,00% (quarenta por cento) do capital da sociedade, para **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**.

2.1. O sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** emite nesse ato quitação pela transferência das quotas de capital, **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, para mais nada reclamar a esse título, no presente ou no futuro, ressalvando o cumprimento previsto no contrato particular entre as partes.

2.2. Os Sócios remanescentes (**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO e JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**) declaram que concorda e aquiesce com a alienação das quotas de capital de que trata esta cláusula, renunciando, expressamente, ao direito de preferência aquisitiva, reconhecendo a sócia ingressante (**VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**) como legítima titular dos direitos societários, doravante.

**Cláusula 3º:** O Capital Social, que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica, após a cessão e transferência de quotas e da mudança de sócio, será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA	40%	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	40%	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	20%	8.000	R\$ 8.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

**Cláusula 4°:** A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada continuará a ser exercida pelo Sócio Administrador Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO e pelo administrador não sócio ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, os quais poderão assinar isoladamente documentos de interesse da sociedade, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 5°:** As demais cláusulas não alteradas no contrato social permanecerão em vigor conforme deliberado entre os sócios.

E por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento em (01) via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Sobral/CE, 16 de Julho de 2024.

*Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho: Sócio – Administrador*

*José Emanuel Gonçalves Pereira: Sócio*

*Armando de Jesus Carneiro Fernandes: Administrador*

*Vybbe Sound Participações Ltda: Sócio*

*Representada por: Armando de Jesus Carneiro Fernandes*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS. Nº 114  
PROC. Nº 10052/2026  
RUBRICA P

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/100.054-8	CEN2463753934	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



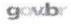





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 24/100.054-8 em 17/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6874421, em 18/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2024, às 16:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/100.054-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital


FOLHAS. N° 116  
PROC. N° m 019/2026  
RUBRICA R

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 18 de julho de 2024

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23202218961</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		FOLHAS. Nº <u>144</u> PROC. Nº <u>11052/2026</u> RUBRICA <u>P</u>	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003		1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP  
  
 CEN2450720102

**SOBRAL**  
Local

**8 Novembro 2024**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data                      Responsável                      Data                      Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

FOLHAS. N° 118  
PROC. N° 10 012/2026  
RUBRICA P

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/189.715-7	CEN2450720102	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	11/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	11/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6959171 em 13/11/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 241897157 - 07/11/2024. Autenticação: 3C3824111A39E6ED734DB3B62DEF9F2B9D7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/189.715-7 e o código de segurança KU1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ 44.470.316/0001-12**

**VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, representado por seu administrador Armando de Jesus Carneiro Fernandes, de nacionalidade brasileiro, empresário, estado civil casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 Detran CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-105.

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Santo Amaro, CEP: 50050-450, RECIFE – PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.050-450, RECIFE – PE

Únicos sócios da empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE nº 23202218961, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, estabelecida na Rua Oriano Mendes, Nº 703, Sala 04, Bairro: Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370. Resolvem alterar o referido Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1º:** O sócio **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** se retira da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas 16.000 (Dezesseis mil) quotas, equivalentes a 40,00% (quarenta por cento) do capital da sociedade, para **NA MORAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 44.946.725/0001-42, com sede na Rua Princesa Isabel, 14, Santo Amaro, CEP 50050-450, Recife- PE. Representada por seu administrador **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Santo Amaro, CEP: 50050-450, RECIFE – PE

1.1. O sócio **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** emite nesse ato quitação pela transferência das quotas de capital, **NA MORAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para mais nada reclamar a esse título, no presente ou no futuro.

1.2. Os sócios remanescentes (**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**) declaram que concordam e aquiescem com a alienação das quotas de capital de que trata esta cláusula, renunciando, expressamente, ao direito de preferência aquisitiva, reconhecendo a sócia ingressante (**NA MORAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**) como legítima titular dos direitos societários, doravante.

**Cláusula 2º:** O Capital Social, que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica, após a cessão e transferência de quotas e da mudança de sócio, será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA	40%	16.000	R\$ 16.000,00

NA MORAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	40%	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	20%	8.000	R\$ 8.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

**Cláusula 4°:** A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada será exercida pelos administradores não sócios Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO e ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, os quais poderão assinar isoladamente documentos de interesse da sociedade, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 5°:** As demais cláusulas não alteradas no contrato social permanecerão em vigor conforme deliberado entre os sócios.

E por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento em (01) via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Sobral/CE, 17 de Outubro de 2024.

**Armando de Jesus Carneiro Fernandes**  
Administrador

**Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho**  
Administrador

**José Emanuel Gonçalves Pereira**  
Sócio

**Vybbe Sound Participações**  
Sócio

**Na Moral Produções e Eventos Ltda**  
Sócio







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. N° 123  
PROC. N° 11019/2024  
RUBRICA R

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/189.715-7	CEN2450720102	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	11/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

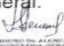
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	11/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6959171 em 13/11/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 241897157 - 07/11/2024. Autenticação: 3C382411A39E6ED734DB3B62DEF9F2B9D7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/189.715-7 e o código de segurança KU1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 24/189.715-7 em 07/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6959171, em 13/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	11/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	11/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	11/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	11/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/10/2024



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2024, às 09:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/189.715-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. N° 103  
PROC. N° 10 012 / 2026  
RUBRICA P

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 13 de novembro de 2024



SANTANDER  
NEGÓCIOS  
& EMPRESAS

Santander Negócios & Empresas

Negócios & Empresas MasterCard

FATURA MENSAL

MANINVAQUEIRO PRODUÇÕES A  
5526 XXXX XXXX 4647

Atendimento Santander Empresarial  
Telefone Capitais: 4004-2125  
Telefone Demais Regiões: 0800-726-2125  
EMPRESA

VALORES EM REAIS

Data de Vencimento: 30/04/2024

Data do Fechamento da Fatura: 17/04/2024

Fatura Anterior	Pagamentos/Créditos	Saldo	Despesas/Débitos	Total	Pagamento Mínimo	Parcela esta fatura em
1.513,78	1.513,80	-0,02	7.007,47	7.007,45	700,74	12 X 974,76

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura: esta diferença será financiada pelo próximo período com os juros do Crédito Rotativo e IOF.

Demonstrativo das Transações	Pgto e Créditos	Débitos e Despesas		Esfera	
	em R\$	em US\$	em R\$		
<b>Total dos Créditos</b>				Período de aquisição de 01/03/2024 a 31/03/2024	
Pagamentos	1.513,78			Este é o saldo de pontos de todos os seus cartões que participam do Esfera.	
Créditos				Saldo Anterior	11.504
Variação cambial				(+) Bônus Ganhos por Compras	1.615
Outros	0,02			(-) Saldo Atual:	13.119
				Saiba mais em esfera.com.br.	
<b>Total dos Débitos</b>					
Total de compras em R\$			7.007,47		
Total de compras em US\$					
Saques					
Encargos					
Multas					
Variação cambial (cotação do dólar: R\$ 5,5788)					
Anuidade Diferenciada					
Tarifa Retirada - País					
Tarifa Retirada - Exterior					
Outros					
<b>Encargos</b>				<b>Outros Serviços</b>	
Taxas para o próximo período:				Parcela e total desta fatura em:	
Crédito Rotativo a.m.	13,35%			11 X 1.019,73	10 X 1.074,55
Saques a.m.	13,35%			08 X 1.229,48	06 X 1.495,46
Compras Parceladas c/ juros a.m.	4,99%			04 X 2.039,07	05 X 1.711,53
Parcelamento de Fatura a.m.	10,59%				12 X 974,76
Total Parcelado a.m.	5,79%			PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:	
Parcelamento automático	10,59%			Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação.	
Pagamento Mínimo: Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, os encargos a serem pagos na próxima fatura serão de: R\$ 873,68					
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 17/05/2024					

Santander		033-7	03399.49281.36982.317004.21888 601024 3 00000000000000			Santander	
Agência Receptora Pagável preferencialmente no banco Santander				Vencimento		30/04/2024	
Beneficiário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011				Agência/Cód. Beneficiário		5526 XXXX XXXX 4647	
Data Documento 17/04/2024		Número Referência 4004660000325210		Espécie FT-CI		Aceite N	
Data Process 17/04/2024		Nosso Número 8231700218886		Vencimento		30/04/2024	
Uso Banco CENTRAL		Carteira COB		Espécie R\$		Quantidade	
Instruções		PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO> FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERAO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 20/05/2024, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.		Valor		4004660000325210	
				Valor do documento		7.007,45	
				Pagamento Mínimo R\$		700,74	
				Valor Pago R\$			
				RECIBO DO CLIENTE		Autenticação no verso	

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
R ORIANO MENDES 703  
SALA 04 ALTOS CENTRO  
62010-370 SOBRAL CE

Pagador

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





PREFEITURA DE SOBRAL  
CADASTRO MUNICIPAL

FOLHAS. Nº 125  
PROC. Nº 10.012/2026  
RUBRICA 12

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 10/01/2022	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54147	CNPJ/CPF: 44470316000112	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7311400 Agências de publicidade
- 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001901 Produção teatral
- 9001903 Produção de espetáculos de dança
- 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 592010000 - 14.08/14.08 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 731140000 - 17.06/17.06 3.0000% - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou siste
- 749010500 - 10.05/10.05 5.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 774030001 - 1.05/ 1.05 2.0000% - Serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 774030003 - 10.04/10.04 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercant
- 774030004 - 15.09/15.09 5.0000% - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigaç
- 774030006 - 17.11/17.10 5.0000% - Serviços de administração de royalties, patentes
- 774030007 - 17.21/17.20 3.0000% - Serviços de cobrança de royalties
- 774030008 - 17.11/17.10 5.0000% - Gestão de direitos autorais
- 774030009 - 10.03/10.03 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industria
- 774030010 - 3.02/ 3.01 2.0000% - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 823000100 - 17.10/17.09 3.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 823000101 - 17.10/17.09 3.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
- 823000102 - 12.07/12.07 2.0000% - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêner
- 900190100 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção teatral
- 900190200 - 12.01/12.01 2.0000% - Espetáculos teatrais
- 900190201 - 12.12/12.12 2.0000% - Produção musical
- 900190300 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção de espetáculos de dança
- 900190301 - 12.07/12.07 2.0000% - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala d
- 900190302 - 12.15/12.15 2.0000% - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
- 900199901 - 12.03/12.03 2.0000% - Espetáculos circenses
- 900199902 - 12.04/12.04 2.0000% - Serviços de programas de auditório
- 900199903 - 12.08/12.08 2.0000% - Congressos e congêneres
- 900199904 - 12.13/12.13 2.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais

CEP 62010370		LOGRADOURO R ORIANO MENDES		RUBRICA NÚMERO 703	
COMPLEMENTO SALA 04 ALTOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SOBRAL	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2024
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO		MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE MISTO		GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO			CAEPF - / -		DATA DE INSERÇÃO 10/01/2022
<p><b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b></p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>					
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO			ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		


**Cartão:** OUROCARD FACIL VISA / Nº 4854.XXXX.XXXX.4945

JOSE E GONCALVES PE  
 RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190  
 JARDIM ROCHA  
 56260000 IPUBI PE

<b>Vencimento:</b> 10/12/2023	Melhor data de compra: 27/12 2023 Sua próxima fatura fechará no dia: <b>26/12/2023</b>
	<b>R\$ Valor Total:</b> <b>1,49</b> Pagamento mínimo: <b>R\$ 1,21</b>

**Deseja parcelar sua fatura?\***

Você pode parcelar o valor total em até 1 vezes (entrada + 0 parcelas).

**Resumo em Real**

Saldo anterior	85,43
Pagamentos/Créditos	-85,43
Compras/Débitos	1,49
<b>Valor Total - R\$</b>	<b>1,49</b>
<b>Saldo parcelado em faturas futuras</b>	<b>0,00</b>

**IOF e Encargos nesta fatura**

<b>IOF</b>	
Saques e crédito rotativo	0,33
Pagamento de contas à vista	0,00
<b>Encargos</b>	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	1,16
Pagamento de contas à vista	0,00

**Parcelamento Mínimo**

<b>ENTRADA</b>	<b>0,00</b>
+0x 0,00	(total R\$ 0,00)
* (Os juros para o parcelamento desta fatura são de 0,00% a.m. - CET 0,00% a.a.)	

**Parcelamento Máximo**

<b>ENTRADA</b>	<b>0,00</b>
+0x 0,00	(total R\$ 0,00)
* (Os juros para o parcelamento desta fatura são de 0,00% a.m. - CET 0,00% a.a.)	

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o **valor Total** e o **Valor Pago**. Em caso de **pagamento mínimo**, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de **R\$ 0,04** (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre **pagamento mínimo** e **pagamento parcelado**.

**Ponto Pra Você / Nivelô**

 Saldo em **24/11/2023 : 0**

 Resgate seus pontos no site [nivelô.com.br](http://nivelô.com.br) ou pelo Aplicativo Nivelô.

**Pague a Fatura com Pix**

Aponte a câmera do seu celular para o QR code ao lado, pague com Pix e libere seu limite na hora.

 Informações : [bb.com.br/pix](http://bb.com.br/pix)

**Encargos Financeiros nessa fatura:**

Crédito Rotativo\*: 15,48%(CET 17,87% a.m. / 619,27% a.a.)  
 Crédito Parcelado\*: 4,39%(CET 4,89% a.m. / 77,44% a.a.)  
 Juros de Mora: 1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

**Encargos Financeiros para a próxima fatura:**

Crédito Rotativo\*: 19,98%(CET 22,45% a.m. / 1.035,80% a.a.)  
 Crédito Parcelado\*: 4,99%(CET 5,50% a.m. / 90,13% a.a.)  
 Juros de Mora: 1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

\*Considerando o valor base de R\$1.000,00 de contratação para o cálculo do CET.

	<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 02803.164017 52054.676664 8 00000000000000			
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA - CPF 171.065.854-16 RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190 JARDIM ROCHA - 56260000 - IPUBI - PE						
Sacador / Avalista						
Nosso Número 152054676	Nº do documento FAT	Data de Vencimento 10/12/2023	Valor do Documento R\$ 1,49	Valor Pago		
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)						
Agência/Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9				Autenticação mecânica		

	<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 02803.164017 52054.676664 8 00000000000000			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento			Data de Vencimento 10/12/2023			
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)						Agência/Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9
Data do Documento 27/11/2023	Nº do documento FAT	Espécie do DOC. FAT	Aceite N	Data Processamento 27/11/2023	Nosso Número 152054676	
Uso do Banco	Carteira 66	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Valor do Documento <b>1,49</b>	
Informações de responsabilidade do beneficiário O VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHIDO COM O TOTAL DA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO BOLETO PARA PAGAR VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELAMENTO, PAGANDO O VALOR DA ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA. CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE <a href="http://BB.COM.BR/PARCELESUAFATURA">BB.COM.BR/PARCELESUAFATURA</a> NO APP BB, CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0001.						(-) Desconto/Abatimento
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA - CPF 171.065.854-16 RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190 JARDIM ROCHA - 56260000 - IPUBI - PE						
Sacador / Avalista						
						Autenticação mecânica - Ficha de compensação

## Instruções para pagamento

### Pagamento mínimo:

- Mensalidades de parcelamentos anteriores existentes nesta fatura serão incluídas no valor do pagamento mínimo.
- O saldo não pago desta fatura deverá ser quitado ou parcelado até o próximo vencimento.
- Se não for contratado o parcelamento ou for pago um valor que seja menor que o valor mínimo da fatura e superior ao valor da entrada indicada no campo Parcelamento Máximo, alertamos que no 5º dia útil após o vencimento o saldo devedor será **parcelado automaticamente pelo BB em 14 vezes**.

### Parcelamento da fatura:

- Se você possuir parcelamentos anteriores, a mensalidade que seria debitada nesta fatura já está incluída no valor da entrada.
- Para contratar o parcelamento efetue até o vencimento, de uma só vez, o pagamento no valor da entrada.
- Para outros planos, ou parcelamento após o vencimento, acesse **bb.com.br**, entre em contato através da Central de Relacionamento, agência ou mobile.

FOLHAS. N° 128

PROC. N° 11012/2096

RUBRICA (V)

### Detalhamento da sua Fatura

Data	Transações	País	Moeda	Valor
	1JOSE E GONCALVES PE Cartão N. 4945			
	SALDO FATURA ANTERIOR	BR	R\$	85,43
	<b>Pagamentos/Créditos</b>			
10/11	PGTO DEBITO CONTA 1362 000005221 200	21	R\$	-14,94
13/11	PGTO DEBITO CONTA 1362 000005221 200	21	R\$	-70,49
	<b>Outros lançamentos</b>			

### Detalhamento da sua Fatura

Data	Transações	País	Moeda	Valor
01/11	IOF DIAR ROT PF REF.10/23	BR	R\$	0,01
01/11	IOF ADIC ROT PF REF.10/23	BR	R\$	0,32
27/11	ENCARGOS FINANC ROTATIVO		R\$	1,16
	<b>SubTotal</b>			<b>1,49</b>
			US\$	<b>0,00</b>
	<b>Total</b>			<b>1,49</b>
			US\$	<b>0,00</b>
			US\$	<b>0,00</b>

#### Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  
4004 0001 ou 0800 729 0001  
(para serviços transacionais, saldos, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

#### Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  
0800 729 0722  
(para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

#### Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  
0800 729 0088

#### Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8 às 18 horas  
0800 729 5678  
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agência, SAC e demais pontos) ou acesse **bb.com.br**

#### Tarifas

Tabela de tarifas disponível nas agências BB ou acesse **bb.com.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

# ALVARÁ

FOLHAS. N° 129  
PROC. N° 11032/2026  
RUBRICA (P)

N°: 575/2025

Válido Até: 02/08/2027

Nome / Razão Social: MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia:

C.N.P.J: 44.470.316/0001-12

Inscrição Municipal: 54147

Endereço: R ORIANO MENDES, 703 - SALA 04 ALTOS

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 62010370

Cod. Atividade: 9001902

Atividade Principal: Produção musical

Área: 130,42 m<sup>2</sup>

Data de Emissão: 14/08/2025

Código de Validação 00101344A00000054147

\* A validação deste documento deve ser consultada através do link: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/validacao/alvara>





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS. Nº 132  
PROC. Nº m 052/2026  
RUBRICA P

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANIM VAQUEIRO PRODUCCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.470.316/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:18:22 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P2ft3DEDLdyj6z1wQG44

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



FOLHAS. N° 133  
PROC. N° 111 019/2026  
RUBRICA [assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**

CPF: **128.608.344-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, CPF 128.608.344-35, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h04min09 do dia 28/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 11W3.XUL2.EEJK.ET3Q

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



FOLHAS. N° 134  
PROC. N° IN 012/2026  
RUBRICA R

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
CPF/CNPJ: **128.608.344-35**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:54:31 do dia 28/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: DERT280725085431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS. N° 135  
PROC. N° 17.012/2026  
RUBRICA (K)

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/07/2025 08:51:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANIM VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**  
CNPJ: **44.470.316/0001-12**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS. N° 136  
PROC. N° M 039/2026  
RUBRICA (P)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: **44.470.316/0001-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 44.470.316/0001-12, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h06min23 do dia 28/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S5X2.LBBE.H7D6.UETF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



FOLHAS. Nº 137  
PROC. Nº 11 052/2026  
RUBRICA P

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA**  
CPF/CNPJ: **171.065.854-16**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:55:26 do dia 28/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G8I3280725085526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº 138  
PROC. Nº 10.021/2020  
RUBRICA P

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA**

CPF: **171.065.854-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA, CPF 171.065.854-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h05min21 do dia 28/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TWFC.W9IP.ZKF7.TCXF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS. Nº 139  
PROC. Nº m 012/2026  
RUBRICA P

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANIM VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.470.316/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:23:41 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zpL8LuxiNpzIoMxt3hyF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



FOLHAS. Nº 140  
PROC. Nº m 032/2026  
RUBRICA R

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CPF/CNPJ: **44.470.316/0001-12**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:24:31 do dia 14/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: WVS0140126142431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BRUNI

NOME: **José Emanuel Gonçalves Pereira**

PHOTIAÇÃO  
Francisco Pereira Gomes  
Patrícia Ferreira Lima Gonçalves Pereira

NACIONALIDADE: Ipupi - PE

DATA NASCIMENTO: 16/02/2004      ORGÃO EMISSOR: SDS/PE

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDENTIFICADORA: 11.690.770      DATA DE EMISSÃO: 14/10/2021

CPF: 171.065.854-16

TIPO DE IDENTIDADE: [ ] CIVIL [ ] PROF. [ ]

PROFISSÃO: [ ]

IDENTIDADE PROFISSIONAL: [ ]

CPF MÁSCARA: [ ]

CPF: 898004183075515

Paulo Roberto Santos Silva  
Gestor de SDS/PE

EC-11

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Américo, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé, Fortaleza, 19 de Abril de 2024.  
Em testemunho da verdade.  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Escrevente Autorizado



Contra os dados do ato em: selo digital de fiscalização

OLHAS. Nº 1211  
PROC. Nº 11092/2026  
RUBRICA [Signature]



PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FOLHAS. Nº 142  
PROC. Nº 17.012/2026  
RUBRICA (R)

Nº 0000005251

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**122039 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço

RUA R ORIANO MENDES, 703 SALA 04 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000005251/2026

Documento

C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE MAIO DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/08/2026

COD. VALIDAÇÃO: 0122C436A00000122039





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

FOLHAS. Nº 143  
PROC. Nº 10.012/2026  
RUBRICA [assinatura]

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2026 / 0000005251**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**  
**DATA DE EMISSÃO: 25/05/2026**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/08/26  
SOBRAL-CE, 25 DE MAIO DE 2026

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 26/05/26 às 08:20:19



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº 144  
PROC. Nº 17032/2026  
RUBRICA P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:22 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **4F77.2454.9069.A3E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº

145

PROC. Nº

11052/2020

RUBRICA

R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.470.316/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/12/2021

NOME EMPRESARIAL  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ORIANO MENDES

NÚMERO  
703

COMPLEMENTO  
SALA 04 ALTOS

CEP  
62.010-370

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SOBRAL

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO@MANIMPRODUÇÕES.COM.BR

TELEFONE  
(85) 8165-9495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 09:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº 46  
PROC. Nº 10.050/2020  
RUBRICA (P)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.470.316/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2021	
NOME EMPRESARIAL MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ORIANO MENDES	NÚMERO 703	COMPLEMENTO SALA 04 ALTOS	
CEP 62.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAQUEIROMANIM1@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9623-2323		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 08:27:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

FOLHAS. Nº 147  
PROC. Nº 10.012/2026  
RUBRICA R

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202607045295

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 44470316000112
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2026 ÀS 10:24:30  
VÁLIDA ATÉ 21/07/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
FOLHAS.Nº 148  
PROC. Nº 10012/2026  
RUBRICA R

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Certidão nº: 73115539/2025  
Expedição: 01/12/2025, às 09:29:01  
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.470.316/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº

129

PROC. Nº

17 012 / 2026

RUBRICA

K

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.470.316/0001-12  
**Razão Social:** MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**Endereço:** R ORIANO MENDES 703 SALA 04 ALTOS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051400085790373859

Informação obtida em 22/05/2026 10:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. N° 150  
PROC. N° 10032/2026  
RUBRICA R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:22 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **4F77.2454.9069.A3E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

FOLHAS. Nº

151

PROC. Nº

17 012/2026

RUBRICA

R

**Nº 000005251**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**122039 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço

RUA R ORIANO MENDES, 703 SALA 04 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

000005251/2026

Documento

**C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE MAIO DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 22/08/2026**

**COD. VALIDAÇÃO:0122C436A00000122039**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

FOLHAS. N° 152  
PROC. N° 11 012/2026  
RUBRICA R

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2026 / 000005251**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**  
**DATA DE EMISSÃO: 25/05/2026**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/08/26  
SOBRAL-CE, 25 DE MAIO DE 2026

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 26/05/26 às 08:20:19

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. N° 153  
PROC. N° 11012/2026  
RUBRICA (R)**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Certidão n°: 73115539/2025  
Expedição: 01/12/2025, às 09:29:01  
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.470.316/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

FOLHAS. Nº 154  
PROC. Nº 10012/2026  
RUBRICA [Signature]

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202607045295

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 44470316000112
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>


Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2026 ÀS 10:24:30  
VÁLIDA ATÉ 21/07/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

 CNPJ: **44.470.316/0001-12**

### *O que se certifica?*

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

### *Para que serve esta certidão?*

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021<sup>1</sup>

### *Outras informações importantes*

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé<sup>2</sup>.  
Fortaleza, **22 de Maio de 2026 às 08:31:23.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(<sup>1</sup>) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(<sup>2</sup>) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1092785420.**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1092785420/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1092785420/)



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: N° 156  
PROC. N° 11032/2024  
RUBRICA R

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23202218961**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400175193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

**SOBRAL**

Local

**11 Junho 2024**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673B8C54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança [6H] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº

157

PROC. Nº

12.099/2026

RUBRICA

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/099.120-6	CEE2400175193	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança [6H] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**Empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
 C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
 Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001  
 Número livro: 0003  
 FOLHAS. Nº 158  
 PROC. Nº IN 032/2026  
 RUBRICA P

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>829.896,90D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>649.516,99D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>442.016,99D</b>
4	1.1.1.01	CAIXA	134.115,32D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	307.901,67D
12	1.1.2	CLIENTES	192.500,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	192.500,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	15.000,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.000,00D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>180.379,91D</b>
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>180.379,91D</b>
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.548,22D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.339,65D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	230.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	60.507,96C
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>829.896,90C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>87.899,75C</b>
164	2.1.1	<b>FORNECEDORES</b>	<b>45.645,53C</b>
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	45.645,53C
169	2.1.2	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>25.643,33C</b>
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.643,33C
185	2.1.3	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>10.685,89C</b>
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.822,61C
193	2.1.3.03	PROVISÕES	863,28C
200	2.1.4	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>5.925,00C</b>
201	2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	5.925,00C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>741.997,15C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>40.000,00C</b>
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
264	2.3.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>701.997,15C</b>
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	701.997,15C

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
 CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS. Nº 159 Folha: 0001  
PROC. Nº 10 019/2026 Número livro: 0003  
RUBRICA R

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.043.371,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(103.173,63)
= RECEITA LÍQUIDA	2.940.197,44
(-) CSP	(808.262,47)
(-) CUSTOS	(459.413,22)
= LUCRO BRUTO	1.672.521,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(530.193,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(530.193,36)
Despesas Financeiras	(3.861,17)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.730,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	266,22
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	1.137.003,44
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.137.003,44
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	1.137.003,44
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL	(10.239,57)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.126.763,87
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.126.763,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.126.763,87

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12

Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370

Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS. N° 160

PROC. N° 10.019/2023

Folha: 0001

Numero livro: 0003

RUBRICA P

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	532.475,21
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.175.586,24
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(48.822,37)
<b>TOTAL</b>	<b>1.659.239,08</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(957.241,93)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(957.241,93)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>701.997,15</b>

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Inscrição: 44.470.316/0001-12  
Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

Página: 0001  
Número livro: 0003

FOLHAS. N° 161  
PROC. N° m 092/2026  
RUBRICA (R)

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	649.516,99 + 0,00	7,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	649.516,99	7,39
	Passivo Circulante	87.899,75	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	829.896,90	9,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	0,11
	Ativo	829.896,90	

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ELABOROU E ESTÁ APRESENTANDO AS SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 DE ACORDO COM NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA TEM SEDE E FORO NA CIDADE DE SOBRAL, MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ, JURISDIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL E PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO. CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL: PRODUÇÃO MUSICAL. NAS ATIVIDADES SEGUNDARIAS, COMPREENDEM: ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, MANTÉM UM SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO UNIFORME DOS SEUS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE PROCESSO ELETRÔNICO. OS REGISTROS CONTÁBEIS CONTÊM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RELACIONADOS AO RESPECTIVO DOCUMENTO DE ORIGEM EXTERNA OU INTERNA OU, NA SUA FALTA, EM ELEMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM FATOS E A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, ELABORADAS POR DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SERÃO TRANSCRITAS NO “DIÁRIO” DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A EMPRESA POSSUI APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

#### 3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO EVIDENCIADOS ACIMA (BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023) E NO LIVRO DIÁRIO Nº 3, PELOS VALORES HISTÓRICOS, EM CONSONÂNCIA COM O REGIME DE COMPETÊNCIA.

#### 3.3) IMOBILIZADO

REGISTRADOS PELO SEU CUSTO DE AQUISIÇÃO.

#### 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NÃO EFETUOU EM SEU EXERCÍCIO DE 2023, AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

#### 3.5) INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO POSSUI PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

#### 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO DESDE 03/12/2021, E CONTABILIZA SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.



Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

FOLHAS. N° 163  
PROC. N° in 052/2026  
RUBRICA P

Folha: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/06/2024  
Hora: 12:41:15

**NOTA 4 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, FORAM APROVADAS EM 31/12/2023 E FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, APLICÁVEIS ÀS SOCIEDADES LIMITADAS, NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E SUAS ATUALIZAÇÕES. NA NOTA EXPLICATIVA N° 2, A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CUMPRE O EXIGIDO NO LEI N° 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, A MENCIONADA LEI QUANDO DETERMINA QUE AO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, A DIRETORIA FARÁ ELABORAR, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE DEVERÃO EXPRESSAR COM CLAREZA A SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E AS MUTAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. N° 164  
PROC. N° 17 032/2026  
RUBRICA (R)

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/099.120-6	CEE2400175193	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará





FOLHAS. Nº 165  
PROC. Nº 11012/2026  
RUBRICA R

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


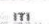


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 24/099.120-6 em 12/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6850625, em 13/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2024, às 13:19.

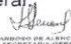


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/099.120-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 166  
PROC. Nº m 017/2026  
RUBRICA [assinatura]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 13 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança [6H] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*[assinatura]*

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS. Nº 168  
PROC. Nº 11092/2026  
RUBRICA (P)

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.166-1	CEE2500247326	11/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/07/2025 11:08:18
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/07/2025 11:05:48
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12

Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

FOLHAS. Nº

169

Página: 0001

Número livro: 0004

PROC. Nº

IN 012/2024

Emissão: 11/07/2025

Hora: 12:56:13

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>3.845.850,45D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.483.469,06D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.257.587,04D</b>
4	1.1.1.01	CAIXA	208.436,18D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.049.149,86D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>945.330,00D</b>
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	945.330,00D
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.280.552,02D</b>
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.275.431,13D
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	5.000,00D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	120,89D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>362.381,39D</b>
88	1.2.3	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.700,00D</b>
104	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	3.700,00D
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>298.681,39D</b>
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.938,22D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	133.138,65D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	160.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.395,48C
502	1.2.5	<b>INTANGÍVEL</b>	<b>60.000,00D</b>
123	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	60.000,00D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>3.845.850,45C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.398.562,74C</b>
164	2.1.1	<b>FORNECEDORES</b>	<b>531.266,12C</b>
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	531.266,12C
169	2.1.2	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.273.842,37C</b>
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.273.842,37C
185	2.1.3	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>34.190,69C</b>
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.023,58C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.167,11C
200	2.1.4	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>559.263,56C</b>
201	2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	559.263,56C
503	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>216.666,70C</b>
217	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>216.666,70C</b>
219	2.2.1.05	EMPRÉSTIMOS	216.666,70C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.230.621,01C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>40.000,00C</b>
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
264	2.3.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.190.621,01C</b>
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.190.621,01C

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2024

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/O-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHAS. N° 170  
PROC. N° 11 012/2026  
RUBRICA R

Página: 0002  
Número livro: 0004  
Emissão: 11/07/2025  
Hora: 13:28:00

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>14.000.117,99</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(614.914,19)</b>
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>13.385.203,80</b>
<b>(-) CSP</b>	<b>(1.034.751,15)</b>
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>(134.071,37)</b>
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>12.216.381,28</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(7.866.677,74)</b>
<b>DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>(813,98)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(7.865.863,76)</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(136.218,98)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.467,63</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>4.214.952,19</b>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>4.214.952,19</b>
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>4.214.952,19</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL</b>	<b>(1.299.168,08)</b>
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>2.915.784,11</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.915.784,11</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.915.784,11</b>

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2024

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/O-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/14

**Empresa:** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

171  
REGISTRO Nº: 171  
EXERCÍCIO Nº: 17 012/2026  
PÁGINA Nº: 0003  
NÚMERO LIVRO: 0004

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	701.997,15
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.915.784,11
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(27.247,96)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.590.533,30</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(2.399.912,29)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
(-) Outros saldos divergente	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(2.399.912,29)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.190.621,01</b>

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2024

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/O-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Inscrição: 44.470.316/0001-12

Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

FOLHAS. N°

172

Página: 0004

Número livro: 0004

PROC. N°

M 012/2026

Emissão: 11/07/2025

Hora: 13:33:11

RUBRICA

R

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.483.469,06 + 0,00	1,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.398.562,74 + 216.666,70	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	3.483.469,06	1,45
	Passivo Circulante	2.398.562,74	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	3.845.850,45	1,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.398.562,74 + 216.666,70	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.398.562,74 + 216.666,70	0,68
	Ativo	3.845.850,45	

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/O-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

FOLHAS. Nº 173  
PROC. Nº m 012/2026  
RUBRICA R

Página: 0005  
Número livro: 0004  
Emissão: 11/07/2025  
Hora: 13:54:44

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ELABOROU E ESTÁ APRESENTANDO AS SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 01/01/2024 DE ACORDO COM NBC TG 1002, QUE DISPÕE SOBRE A CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA TEM SEDE E FORO NA CIDADE DE SOBRAL, MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ, JURISDIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO. CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL: PRODUÇÃO MUSICAL. NAS ATIVIDADES SEGUNDARIAS, COMPREENDEM: ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, MANTÉM UM SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO UNIFORME DOS SEUS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE PROCESSO ELETRÔNICO. OS REGISTROS CONTÁBEIS CONTÊM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RELACIONADOS AO RESPECTIVO DOCUMENTO DE ORIGEM EXTERNA OU INTERNA OU, NA SUA FALTA, EM ELEMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM FATOS E A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, ELABORADAS POR DISPOSIÇÕES LEGAIS ESTATUTÁRIAS, SERÃO TRANSCRITAS NO "DIÁRIO" DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A EMPRESA POSSUI APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

#### 3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO EVIDENCIADOS ACIMA BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 01/01/2024 E NO LIVRO DIÁRIO Nº 4, PELOS VALORES HISTÓRICOS, EM CONSONÂNCIA COM O REGIME DE COMPETÊNCIA.

#### 3.3) IMOBILIZADO

REGISTRADOS PELO SEU CUSTO DE AQUISIÇÃO.

#### 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA EFETUOU EM SEU BALANÇO ENCERRADO EM 01/01/2024, AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

#### 3.5) INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO POSSUI PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

#### 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO DESDE 03/12/2021, E CONTABILIZA SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

### NOTA 4 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, FORAM APROVADAS EM 31/12/2024 E FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, APLICÁVEIS ÀS SOCIEDADES LIMITADAS, NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E SUAS ATUALIZAÇÕES, NA NOTA EXPLICATIVA Nº 2, A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CUMPRE O EXIGIDO NO LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, A MENCIONADA LEI QUANDO DETERMINA QUE AO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, A DIRETORIA FARÁ ELABORAR, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE DEVERÃO EXPRESSAR COM CLAREZA A SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E AS MUTAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 174

PROC. Nº 11 013/2026

RUBRICA R

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.166-1	CEE2500247326	11/07/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/07/2025 11:08:18

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/07/2025 11:05:49
----------------	---------------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**MODELO II**  
**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO  
DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E  
ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

• – ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 811.907.003-87, representante legal da sociedade MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, com sede à RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

• – FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.274.153-26, e no CRC sob o nº 025391/O-6, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
- O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.



FOLHAS. Nº 176  
PROC. Nº 17012/2026  
RUBRICA (assinatura)

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Sobral - CE, 11 de Julho de 2025

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

CPF: 811.907.003-87

Cargo: ADMINISTRADOR

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOEPS

CPF: 059.274.153-26

Cargo: CONTADOR

Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*(assinatura)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº

177

PROC. Nº

20012/2026

RUBRICA

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.166-1	CEE2500247326	11/07/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/07/2025 11:08:18

Assinado utilizando assinatura qualificada

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/07/2025 11:05:49
----------------	---------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 25/133.166-1 em 12/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7211437, em 15/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/07/2025 11:05:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/07/2025 11:08:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/07/2025 11:08:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/07/2025 11:05:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/07/2025 11:08:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/07/2025 11:05:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/133.166-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS. Nº 179  
PROC. Nº M 012/2026  
RUBRICA (R)

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2025, às 09:30.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/133.166-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

FOLHAS. N° 180  
PROC. N° m 012/2026  
RUBRICA P

O ato foi assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 15 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7211437 em 15/07/2025 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 251331661 - 12/07/2025. Autenticação: F092B34892F82FF77F3CFA6A5BA7F353CA268AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.166-1 e o código de segurança qEnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 183  
PROC. Nº 17012/2026  
RUBRICA Ⓟ

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO MUSICAL MANIM VAQUEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026045/2026**, cujo objeto é Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 9 de Junho de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. Nº 182  
PROC. Nº m 012/2026  
RUBRICA K

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO MUSICAL MANIM VAQUEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026045/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 02 16 00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 13.392.0043.1057.0000 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 9 de Junho de 2026

*Elanne D. B. Grangeiro*

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Diretora Dep. Contabilidade  
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: **047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2625.01.01 20:19:04 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO 2025/2028**



### PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028


### PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

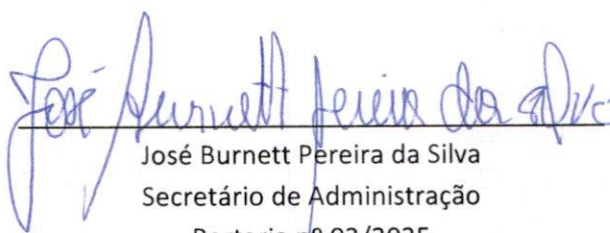
FOLHAS. Nº 185  
PROC. Nº m 012/2026  
RUBRICA [assinatura]  
 PASTOS BONS

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 9 de Junho de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

FOLHAS. Nº 186  
PROC. Nº 17.012/2026  
RUBRICA [assinatura]

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da atração artística "MANIN VAQUEIRO", por intermédio de empresário exclusivo, para apresentação musical no evento alusivo ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, conforme condições, especificações, obrigações e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação será definido após o recebimento da proposta comercial oficial do artista/empresário exclusivo e dos documentos de comprovação de preço, observando-se os limites referenciais e diretrizes da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026 – TCE/MA, MPMA, MPC/MA e FAMEM, bem como os arts. 23, 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor final da contratação deverá estar acompanhado de composição discriminada, indicando, quando aplicável, cachê artístico, remuneração de banda/equipe, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do show.

2.3. Considerando que o Município de Pastos Bons/MA possui população inferior a 50.000 habitantes, a contratação deverá observar o teto referencial de até R\$ 250.000,00 por atração/banda, sem prejuízo da obrigatória justificativa individualizada do preço e da demonstração de compatibilidade com contratações anteriores do próprio artista.

### 3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Esta justificativa tem o propósito de demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da atração artística "MANIN VAQUEIRO", com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública, cuja contratação deverá ocorrer diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

3.2. A escolha da atração deverá ser respaldada por documentos que demonstrem sua aceitação popular e reconhecimento artístico, tais como release oficial, agenda de shows, registros de apresentações anteriores, notícias, publicações, redes sociais, plataformas digitais, materiais de divulgação, números de visualizações/execuções e demais elementos idôneos capazes de comprovar sua consagração pela opinião pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

487  
PASTOS BONS  
17/01/2020  
R

- 3.3. A consagração artística não será presumida, devendo ser comprovada nos autos mediante documentação específica e contemporânea, apta a demonstrar que a atração possui reconhecimento público compatível com a dimensão e finalidade do evento municipal.
- 3.4. A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima da apresentação artística, uma vez que a escolha envolve identidade artística, repertório, estilo, aceitação popular, disponibilidade de agenda e adequação cultural ao evento, impossibilitando a substituição objetiva por outro artista sem alteração da finalidade pretendida pela Administração.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a natureza personalíssima da contratação artística, a justificativa do preço deverá ser realizada preferencialmente com base em contratações anteriores do próprio artista, mediante apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos de inexigibilidade, publicações em portais oficiais, propostas anteriores ou outros documentos idôneos, referentes, preferencialmente, aos últimos 12 (doze) meses.
- 4.2. Para fins de aferição de razoabilidade, não se mostra adequada a simples comparação com artistas distintos, ainda que do mesmo segmento musical, devendo a análise considerar a média de cachês praticada pela própria atração, as peculiaridades do evento, a data, o local, a logística, a duração do show, a equipe envolvida e os itens inclusos na proposta.
- 4.3. A pesquisa deverá concentrar-se na comprovação dos valores historicamente praticados pelo futuro contratado em apresentações semelhantes, juntando-se aos autos os respectivos documentos comprobatórios, acompanhados de análise técnica que demonstre a compatibilidade do preço proposto ao Município.
- 4.4. No âmbito das contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto a ser executado, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, praticados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- 4.5. Somente após a análise da proposta e dos documentos de preço será possível concluir pela compatibilidade do valor ofertado com os parâmetros praticados pelo artista e com as diretrizes de razoabilidade, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial do aniversário do Município de Pastos Bons/MA, evento de relevante interesse público, cultural, social e econômico, destinado à promoção do lazer, integração comunitária, valorização da cultura popular, fortalecimento da identidade local e estímulo à economia municipal, especialmente nos setores de comércio, alimentação, transporte, hospedagem e serviços.



5.2. A apresentação artística pretendida possui pertinência com a natureza do evento, considerando a expectativa de participação popular e a necessidade de disponibilização de atração musical compatível com o perfil cultural da população e com a programação festiva municipal.

5.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade, razoabilidade e responsabilidade fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das diretrizes preventivas da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026 – TCE/MA, MPMA, MPC/MA e FAMEM.

5.4. A realização da despesa não poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente saúde, educação, assistência social, limpeza urbana, transporte escolar e pagamento de pessoal, devendo a Administração demonstrar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira compatível.

## 6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

6.1. A presente contratação deverá estar compatível com o planejamento da Administração, especialmente com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável, e com as ações programadas para o evento alusivo ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA.

6.2. A despesa deverá correr por dotação orçamentária própria e compatível com a natureza cultural/festiva do objeto, sendo vedada a utilização de recursos constitucionalmente vinculados à saúde, educação ou assistência social para custeio da contratação artística ou de despesas acessórias do evento.

6.2.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Duração da Apresentação:** A duração total da performance deve ser de no mínimo 105 minutos sem intervalos. Este período inclui tanto a performance principal quanto quaisquer interações breves com o público, como saudação ou comentários entre as músicas ou atos.

7.2. **Repertório:** Poderá ocorrer acordo prévio sobre o repertório a ser apresentado, incluindo qualquer pedido específico de músicas ou peças.

7.3. **Chegada e Passagem de Som:** O contratado poderá estabelecer um horário para a chegada do artista e para a realização da passagem de som, garantindo que haja tempo suficiente para ajustes técnicos antes da apresentação.

7.4. **Equipamentos e Instrumentos:** A estrutura de palco, som e iluminação serão fornecidos pela Contratante, enquanto todos os instrumentos musicais deverão ser providenciados pela contratada para seus músicos.

7.5. **Qualidade Técnica:** Deverá existir um padrão de qualidade técnica para a performance, garantindo que a apresentação esteja de acordo com o esperado para um profissional de sua reputação.

7.6. **Direitos Autorais e de Imagem:** Será de responsabilidade do contratado o recolhimento de direitos autorais junto aos órgãos de fiscalização perante seu repertório..



- 7.7. **Cumprimento de Horários:** O contratado deverá iniciar conforme o cronograma.
- 7.8. **Comunicação e Coordenação:** Manter uma comunicação clara e eficiente com a organização do evento, respondendo prontamente a qualquer solicitação ou necessidade de coordenação.
- 7.9. **Condições de Cancelamento e Alterações:** A não realização da apresentação somente será admitida em caso fortuito, força maior, determinação de autoridade competente, restrição legal superveniente ou fato devidamente justificado e aceito pela Administração, devendo a contratada restituir os valores eventualmente pagos, salvo se houver remarcação formalmente aceita pela Administração, sem acréscimo de custos injustificados.
- 7.10. **Exclusividade:** A contratada deverá apresentar documento idôneo que comprove a representação exclusiva da atração artística, em caráter permanente ou por período determinado, não restrito exclusivamente à data, ao evento ou ao Município contratante.
- 7.11. **Consagração Artística:** A contratada deverá apresentar documentos que comprovem a consagração da atração pela opinião pública ou crítica especializada, tais como release, agenda de shows, matérias, publicações, redes sociais, plataformas digitais e demais elementos de reconhecimento público.
- 7.12. **Proibição de Promoção Pessoal:** É vedada a utilização da contratação, do palco, da publicidade institucional, das falas oficiais, de banners, painéis, vídeos, mídias ou quaisquer peças de divulgação para promoção pessoal de autoridades, agentes públicos ou terceiros, devendo a comunicação observar caráter institucional e impessoal.
- 7.13. **Rider Técnico e Estrutura:** A contratada deverá informar previamente o rider técnico da atração e as necessidades mínimas de palco, som, iluminação, camarim, acesso, horários de montagem, passagem de som e demais condições técnicas, indicando expressamente quais itens serão de sua responsabilidade e quais caberão à Administração.
- 7.14. **Transparência dos Custos:** A proposta deverá discriminar os itens inclusos no valor global, permitindo a identificação do cachê artístico e das despesas acessórias, em observância à transparência, à justificativa de preço e às publicações obrigatórias.

## 8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2026 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Forma de execução

13.2. O serviço objeto será integralmente na data e local marcados para a apresentação.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da apresentação, inclusive cachê artístico, remuneração da banda, músicos, produtores, equipe técnica, roadies, operadores, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, instrumentos e equipamentos próprios, impostos, taxas, contribuições, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais custos incidentes, salvo aqueles expressamente assumidos pela Administração no Termo de Referência ou no contrato.

14.2. A proposta comercial deverá conter, no mínimo: identificação completa do proponente; comprovação de que representa a atração; nome artístico; data, horário, local e duração mínima da apresentação; validade da proposta; valor global; forma de pagamento; dados bancários; assinatura do representante legal; e discriminação dos itens inclusos e não inclusos.

14.3. Para fins de transparência e controle, a proposta deverá indicar, quando aplicável, os seguintes componentes: cachê artístico; equipe/banda; transporte; hospedagem; alimentação; traslado; produção; instrumentos/equipamentos próprios; tributos; encargos; e demais despesas operacionais.

14.4. Caso palco, som, iluminação, gerador, camarim físico, segurança, disciplinadores, banheiros químicos, brigadistas, ambulância, limpeza, publicidade ou outras estruturas sejam de responsabilidade da Administração, tais despesas deverão ser tratadas em procedimentos próprios ou em itens segregados, devidamente planejados e justificados.



14.5. Não será admitida cobrança posterior de despesas que deveriam estar previstas na proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado, autorizado pela Administração e formalizado na forma legal.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FOLHAS. Nº 192  
PROC. Nº 11090/2020  
RUBRICA CP

- no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da



execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.4. **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA**: além dos documentos de habilitação, deverão ser apresentados: proposta comercial oficial; documento de exclusividade do empresário ou representante; documentos de consagração artística; documentos comprobatórios de preços praticados pelo próprio artista; e declarações exigidas pela Administração.

15.4.1. O documento de exclusividade deverá comprovar representação legítima da atração artística, em caráter permanente ou por período determinado, não sendo suficiente carta de exclusividade limitada apenas à apresentação específica, ao Município contratante ou à data do evento.

15.4.2. A comprovação da consagração deverá ser instruída com documentos idôneos que demonstrem reconhecimento público, repercussão, agenda de apresentações, presença em plataformas digitais, redes sociais, publicações, releases ou outros elementos compatíveis com a natureza da atração.

15.4.3. A documentação de preço deverá permitir aferir a média ou o histórico de cachês praticados pelo próprio artista em contratações semelhantes, preferencialmente nos últimos 12 (doze) meses, sem prejuízo de outros meios idôneos de comprovação.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Local e Horário da Prestação dos Serviços

16.1. **Local:** [PRAÇA DO MERCACDO]

16.2. **Data:** 26/07/2026;

16.3. **Horário:** 10:10HRS

### Materiais a serem disponibilizados

16.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar instrumentos musicais, equipamentos próprios, equipe artística, técnica e operacional vinculada à apresentação, bem como demais materiais necessários à execução do show que estejam expressamente incluídos na proposta comercial, promovendo sua substituição quando necessário.

16.5. A Administração deverá indicar previamente o responsável pela coordenação do evento e o fiscal do contrato, que acompanhará a chegada da equipe, passagem de som, início, duração e encerramento da apresentação, registrando eventuais ocorrências.



16.6. A execução será considerada cumprida mediante realização integral da apresentação na data, horário e local definidos, com duração mínima pactuada, observadas as condições técnicas e artísticas previstas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em dotação própria e compatível com a natureza cultural/festiva do objeto, vedada a utilização de recursos vinculados constitucionalmente à saúde, educação ou assistência social para custeio da contratação ou de despesas acessórias do evento.
- 18.1.1. A indicação completa da dotação orçamentária será realizada no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, mediante informação do setor contábil competente, devendo constar a fonte de recurso e a declaração de disponibilidade orçamentária.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato após a realização da apresentação artística, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação da conformidade com o Termo de Referência, proposta comercial, contrato, duração mínima, local, horário e demais obrigações assumidas.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a apresentação não for realizada, for realizada em desconformidade substancial com as especificações, tiver duração inferior à pactuada sem justificativa aceita, ou houver descumprimento relevante das obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FOLHAS. Nº 197  
PROC. Nº 10.012/2020  
RUBRICA CP

- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato e na proposta aceita, observada a legislação aplicável, a regular liquidação da despesa, a manutenção das condições de habilitação e a efetiva comprovação da execução do objeto, podendo ser previsto pagamento antecipado parcial apenas quando devidamente justificado como condição indispensável para reserva de agenda, com adoção de cautelas administrativas e previsão de restituição em caso de inexecução injustificada.
- 20.2. O saldo remanescente somente será pago após a confirmação da realização da apresentação ou conforme condição contratual devidamente justificada, devendo o fiscal atestar a execução do objeto e registrar a regularidade da prestação.
  - 20.2.1. Quando houver necessidade de pagamento em data próxima à apresentação, a condição deverá estar expressamente prevista no contrato, acompanhada de justificativa da Administração e das cautelas necessárias à proteção do erário.
  - 20.2.2. Em qualquer hipótese de pagamento anterior à execução integral, deverá constar obrigação de restituição imediata dos valores pagos em caso de não realização do show por culpa da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 20.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 20.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.4.1. o prazo de validade;
  - 20.4.2. a data da emissão;
  - 20.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.4.5. o valor a pagar; e
  - 20.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FOLHAS. Nº

199

PROC. Nº

In 012/2025

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

- 20.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 5 de Junho de 2026

*[Handwritten signature of Wellington Cesar Carvalho Rego]*

**Wellington Cesar Carvalho Rego**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Portaria nº 011/2025

*[Handwritten signature of José Burnett Pereira da Silva]*

**José Burnett Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 03/2025



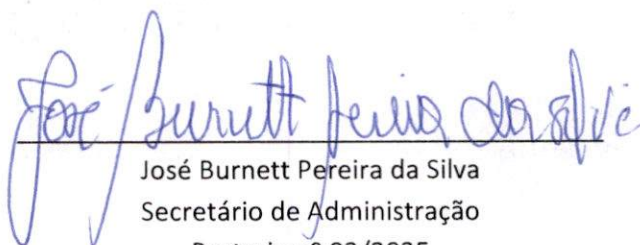
FOLHAS. Nº 200  
PROC. Nº 11 012/2026  
RUBRICA (assinatura)

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

No uso de minhas atribuições, em **8 de Junho de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 012/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026045/2026, que tem por finalidade Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO MUSICAL MANIM VAQUEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico

Pastos Bons - MA, 8 de Junho de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

FOLHAS. N°

201

PROC. N°

in 012/2026

RUBRICA

(K)

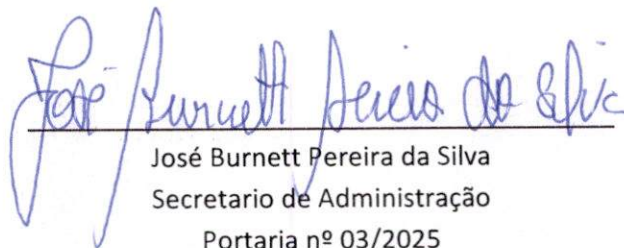
DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO MUSICAL MANIM VAQUEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 8 de Junho de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 202  
PROC. Nº 10.012/2026  
RUBRICA R

## CONTRATO Nº 072/2026

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO – ART. 74, II, DA  
LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 012/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026045/2026



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)



### VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIAL: xxxxxxxx  
FINAL: xxxxxxxx



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75  
Avenida Domingos Sertão, nº 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão  
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



### DADOS DO CONTRATADO

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12  
Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP 62.010-370, Sobral/CE  
E-mail: financeiromanin@gmail.com | Telefone: (88) 99814-7604  
Representante legal: Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho, CPF nº 128.608.344-35



### FISCAL DO CONTRATO

Lays Ferreira Barros - CPF nº 051.891.301-50

## PREÂMBULO

Aos 11 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 74, inciso II, e considerando o Processo Administrativo nº 2026045/2026, Inexigibilidade nº 012/2026, na presença de testemunhas abaixo nomeadas, acorda em assinar o presente TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência, proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2026045/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor global do presente Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, assim composto:

##### COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Descrição	Valor
Apresentação artística da atração musical MANIM VAQUEIRO em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, no dia 26 de julho de 2026, com duração mínima de 1h45min.	R\$ 250.000,00
<b>Composição: Cachê artístico R\$ 170.000,00; Produção R\$ 30.000,00; Logística R\$ 50.000,00.</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

2.2 – O valor global contempla o cachê artístico, produção e logística indicados na proposta, bem como despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral da contratação, ressalvadas as responsabilidades expressamente atribuídas à CONTRATANTE neste instrumento.

2.3 – O valor contratado é global, fixo e irrevogável, condicionado à execução integral do objeto, não se tratando de valor meramente estimativo.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto à forma de execução do objeto;

2.4.2 – Aviso/ato de Inexigibilidade de Licitação e respectiva autorização/ratificação, conforme o caso;

2.4.3 – A proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, datada de 10 de junho de 2026;

2.4.4 – Eventuais anexos, documentos de habilitação, comprovação de exclusividade, justificativa de preço, documentos de consagração artística, rider técnico e demais documentos constantes dos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início em XXXXXX e encerramento em XXXXXXXXXX, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, suficiente para a execução do objeto, emissão de documentos fiscais, recebimento, liquidação, pagamento e demais providências administrativas correlatas.

3.1.1 – A vigência contratual não altera a data da apresentação artística, prevista para 26 de julho de 2026, salvo hipótese de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente justificado, formalizado e aceito pelas partes, observado o interesse público.

3.1.2 – Eventual alteração de data, local ou horário somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e instrumento próprio, quando necessária, preservadas as condições da proposta e a vantajosidade da contratação.

3.2 – O presente ajuste é contrato por escopo, destinado à realização de apresentação artística específica, não caracterizando serviço contínuo.

3.3 – O contrato somente poderá ser prorrogado ou alterado nas hipóteses legais e mediante justificativa formal, observados os arts. 105, 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 204  
PROC. Nº 11 012 / 2026  
RUBRICA [assinatura]  
PASTOS BONS

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – A execução do objeto consistirá na realização de 01 (uma) apresentação artística da atração musical MANIM VAQUEIRO, no dia 26 de julho de 2026, em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, com duração mínima de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), em horário a combinar entre as partes, conforme proposta da CONTRATADA e programação oficial do evento.

4.2 – A CONTRATANTE será responsável pela estrutura geral do evento, incluindo, quando necessário, palco, som, iluminação, gerador, camarim, segurança, disciplinadores, banheiros químicos, apoio operacional e demais itens de estrutura pública do evento, conforme planejamento da Administração e rider técnico da CONTRATADA.

4.3 – Conforme proposta comercial, a CONTRATANTE ficará responsável pela diária de hospedagem e alimentação da banda, equipe técnica e staff, bem como pelo abastecimento dos camarins, observados os limites de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com a programação oficial do evento.

4.4 – Os encargos relacionados ao ECAD e seus derivados, quando incidentes em razão da execução pública musical, ficarão sob responsabilidade da CONTRATANTE, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de prestar as informações necessárias sobre repertório, quando solicitado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O pagamento observará a proposta comercial da CONTRATADA e será realizado em duas parcelas, mediante emissão de nota fiscal, regularidade fiscal, disponibilidade financeira e cumprimento das exigências legais de liquidação da despesa: I – 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 10/07/2026; II – 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 25/07/2026, até 24h antes da apresentação.

5.2 – A previsão de pagamento antecipado parcial decorre da natureza específica do mercado artístico, da necessidade de reserva de agenda da atração e das condições comerciais apresentadas pela CONTRATADA, ficando condicionada à regular instrução processual, emissão de empenho, publicação dos atos obrigatórios, apresentação de nota fiscal e manutenção das condições de habilitação.

5.3 – Na hipótese de não realização da apresentação por culpa exclusiva da CONTRATADA, esta deverá restituir integralmente os valores recebidos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da apuração de perdas e danos.

5.4 – Em caso de caso fortuito, força maior, evento climático extremo, determinação de autoridade competente ou fato superveniente que inviabilize a apresentação na data prevista, as partes poderão pactuar nova data, por meio de instrumento formal, preservadas as condições originalmente contratadas, desde que demonstrado o interesse público.

5.5 – Não se admite cancelamento automático da apresentação sem comunicação formal, motivada e prévia entre as partes, devendo eventual impossibilidade de execução ser tratada nos autos do processo administrativo, asseguradas as providências necessárias à proteção do interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – O preço contratado é fixo e irrevogável, considerando tratar-se de contratação por escopo específico, com apresentação prevista para 26 de julho de 2026, não havendo reajuste ordinário.



6.2 – Eventual alteração de valor somente poderá ocorrer nas hipóteses legais de alteração contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovada, formalizada e autorizada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-  
operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, em dotação compatível com a natureza cultural/festiva da despesa, vedada a utilização de recursos constitucionalmente vinculados à saúde, educação ou assistência social, conforme diretrizes da Nota Técnica Conjunta TCE-MA/MPMA/MPC-MA/FAMEM:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0043.1057.0000 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 306  
PROC. Nº 1n 012/2026  
RUBRICA R

- 9.1 – Emitir o empenho do contrato em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 9.1.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo, forma e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta aceita, observadas as regras de liquidação da despesa, emissão de nota fiscal e regularidade documental;
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.12 – Disponibilizar, às suas expensas, a estrutura geral do evento necessária à realização da apresentação, incluindo palco, som, iluminação, gerador, camarim, segurança, disciplinadores, banheiros químicos e apoio operacional, quando aplicável;
- 9.13 – Providenciar hospedagem, alimentação e abastecimento dos camarins para banda, equipe técnica e staff, nos termos da proposta aceita e observados os critérios de razoabilidade e economicidade;
- 9.14 – Responsabilizar-se pelos encargos do ECAD e seus derivados, quando incidentes sobre o evento, sem transferência dessa obrigação à CONTRATADA;
- 9.15 – Adotar as providências de transparência e publicação exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Nota Técnica Conjunta TCE-MA/MPMA/MPC-MA/FAMEM, inclusive divulgação do instrumento contratual, valores e composição do cachê nos meios oficiais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Termo de Referência, da proposta comercial e dos documentos integrantes do processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução da apresentação artística, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas à CONTRATANTE.
- 10.2 – Realizar a apresentação artística da atração MANIM VAQUEIRO no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA, com duração mínima de 1h45min, em horário a combinar, conforme programação oficial do evento;
- 10.3 – Disponibilizar a atração artística, músicos, banda, equipe técnica, staff próprio, instrumentos musicais, produção artística vinculada ao artista e demais profissionais necessários à execução do show;
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 207  
PROC. Nº 111 012/2026  
RUBRICA (P)  
PASTOS BONS

- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Não substituir a atração artística contratada por outra, nem ceder ou transferir a execução do objeto, total ou parcialmente, sem prévia anuência formal da CONTRATANTE;
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – Apresentar nota fiscal e documentos de regularidade necessários ao pagamento, incluindo certidões fiscais, trabalhistas e demais documentos exigidos no processo;
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Encaminhar previamente o rider técnico e demais informações operacionais necessárias à adequada montagem da estrutura pela CONTRATANTE, quando aplicável;
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.23 – Cumprir pontualmente o horário de apresentação ajustado com a organização do evento, ressalvadas situações justificadas e comunicadas previamente;
- 10.24 – Responder pela qualidade artística da apresentação, mantendo padrão compatível com a reputação pública da atração contratada;
- 10.25 – Arcar com tributos, encargos e obrigações incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre os profissionais vinculados à apresentação, na forma da legislação aplicável;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 208  
PROC. Nº 11 012/2026  
RUBRICA PASTOS BONS

10.26 – Manter, durante a execução contratual, a regularidade de representação da atração artística e as condições de habilitação apresentadas no processo de inexigibilidade;

10.27 – Abster-se de utilizar a apresentação contratada para promoção pessoal de agentes públicos, autoridades ou terceiros, devendo a execução restringir-se à finalidade cultural e comemorativa do evento público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 209  
PROC. Nº 11 012/2026  
RUBRICA P PASTOS BONS

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
    - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  - Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 210  
PROC. Nº 111 012/2026  
RUBRICA P  
PASTOS BONS

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto principal, nem a substituição da atração artística MANIM VAQUEIRO, salvo motivo excepcional, superveniente, devidamente comprovado e aceito formalmente pela Administração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando cabível.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 72, 74, inciso II, 92, 94, 117, 137 a 139, 155 a 163, e demais diplomas legais aplicáveis.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial, Portal da Transparência,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 211  
PROC. Nº 10 012/2026  
RUBRICA 

Diário Oficial e sistemas de controle externo aplicáveis, inclusive com a indicação do cachê e das despesas constantes da proposta.

17.2.1 – A contratação observará as diretrizes da Nota Técnica Conjunta TCE-MA/MPMA/MPC-MA/FAMEM quanto à razoabilidade do gasto, planejamento, transparência, preservação dos serviços públicos essenciais, vedação ao uso de recursos vinculados à saúde, educação e assistência social e compatibilidade com o teto referencial aplicável ao porte populacional do Município.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, XX de XXde XXX

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**MINUTA**



FOLHAS. N° 012  
PROC. N° 11012/2026  
RUBRICA P

## PARECER JURÍDICO

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	2026045/2026
<b>INEXIGIBILIDADE</b>	012/2026
<b>CONTRATO MINUTA</b>	Contrato nº 072/2026
<b>INTERESSADA</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>OBJETO</b>	Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA.
<b>CONTRATADA</b>	MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12
<b>VALOR PROPOSTO</b>	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
<b>FUNDAMENTO</b>	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. MANIM VAQUEIRO. EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. VALOR NO LIMITE REFERENCIAL DA NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2026 – TCE-MA/MPMA/MPC-MA/FAMEM. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA, COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, VEDAÇÃO AO USO DE RECURSOS VINCULADOS E PRESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS. POSSIBILIDADE JURÍDICA, COM CONDICIONANTES.

#### I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 013  
PROC. N° m 012/2026  
RUBRICA R

CNPJ nº 44.470.316/0001-12, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada em 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA.

Conforme documentação submetida à análise, a contratação foi motivada pela necessidade de composição da programação oficial do aniversário do Município, evento de natureza cultural, turística, econômica e social, com expectativa de participação popular e repercussão na economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e serviços.

A proposta comercial apresentada pela empresa indica valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), duração do show de 1h45min, validade da proposta por 60 dias, data da apresentação em 26 de julho de 2026 e composição do valor em: cachê artístico de R\$ 170.000,00, produção de R\$ 30.000,00 e logística de R\$ 50.000,00. A proposta informa, ainda, que estão incluídos tributos, encargos, taxa de administração, frete, seguro e demais despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto.

Constam, ainda, documentos preparatórios e minutas correlatas, tais como Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, razão da escolha do contratado, justificativa de preço a ser complementada com documentos idôneos de contratações anteriores, indicação de dotação orçamentária, minuta contratual, proposta da empresa e demais elementos necessários à instrução do processo de contratação direta.

É o relatório. Passa-se à análise jurídico-formal.

## II - DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica possui natureza opinativa e limita-se à análise dos aspectos jurídico-formais do procedimento de contratação direta, à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, dos princípios aplicáveis à Administração Pública e das diretrizes preventivas constantes da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026, subscrita pelo TCE-MA, MPMA, MPC-MA e FAMEM.

Não compete a esta Procuradoria substituir a análise de conveniência e oportunidade da autoridade administrativa, tampouco avaliar aspectos estritamente técnicos, artísticos, mercadológicos, contábeis, financeiros ou de fiscalização operacional do evento, os quais devem ser objeto de manifestação dos setores competentes.

A análise jurídica parte da presunção de veracidade, legitimidade e suficiência técnica das informações apresentadas pelos setores demandante, técnico, contábil, orçamentário e administrativo, sem prejuízo das recomendações de saneamento documental expressamente indicadas neste parecer.

*[Handwritten mark]*



FOLHAS. Nº 214  
PROC. Nº 11 019/2026  
RUBRICA [assinatura]

### III - FUNDAMENTAÇÃO

#### III.1 - Da regra constitucional de licitar e da excepcionalidade da contratação direta

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

A licitação, portanto, constitui a regra geral para as contratações públicas. Todavia, a própria Constituição admite exceções quando a legislação assim autorizar. No regime da Lei nº 14.133/2021, tais exceções estão disciplinadas principalmente nos arts. 74 e 75, relativos, respectivamente, às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Na inexigibilidade, a contratação direta decorre da inviabilidade de competição. Não se trata de escolha arbitrária do gestor, mas de situação em que a competição se mostra logicamente inviável ou inadequada diante das características do objeto, do contratado ou do mercado respectivo.

#### III.2 - Da instrução obrigatória do processo de contratação direta


A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, exige que o processo de contratação direta seja devidamente instruído, no que couber, com os seguintes elementos: documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; estimativa da despesa; parecer jurídico e pareceres técnicos, se cabíveis; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

No caso em exame, verifica-se a existência de documentos essenciais à instrução do procedimento, notadamente DFD, Termo de Referência, proposta comercial, minuta contratual, indicação de dotação orçamentária, razão da escolha do contratado e previsão de complementação documental para comprovação da exclusividade, consagração artística, habilitação e justificativa do preço.

Recomenda-se, antes da assinatura do contrato e da autorização final da inexigibilidade, conferir a presença nos autos de: a) documento idôneo de exclusividade de representação; b) documentos de comprovação da consagração do artista pela opinião pública ou crítica especializada; c) contratos, notas fiscais, empenhos, extratos ou documentos equivalentes de apresentações anteriores do próprio artista; d) certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista; e) certidão de falência ou recuperação judicial, se aplicável; f) declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar; g) declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; h) manifestação contábil/orçamentária; i) autorização da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
FOLHAS. Nº 015  
PROC. Nº 10.012/2026  
RUBRICA R

### III.3 - Da hipótese específica de inexigibilidade para profissional do setor artístico

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação artística possui natureza peculiar, pois a prestação não se limita a um serviço comum, padronizado ou substituível por critérios puramente objetivos. Cada artista detém identidade própria, repertório, estilo, performance, aceitação popular e capacidade de mobilização de público, atributos que não admitem comparação ordinária por menor preço entre profissionais distintos.

No caso concreto, a Administração pretende contratar a atração musical MANIM VAQUEIRO para evento alusivo ao aniversário municipal. A escolha da atração foi vinculada à sua aderência cultural ao público local e regional, ao segmento musical de forró, piseiro e vaquejada, à aptidão de mobilização popular e à pertinência com a programação festiva municipal.

Desse modo, em tese, o objeto se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que a Administração comprove nos autos a consagração do artista e a legitimidade da representação comercial, nos termos exigidos pela legislação.

### III.4 - Da comprovação da consagração do artista

A Lei nº 14.133/2021 exige que o profissional do setor artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A consagração não precisa, necessariamente, ser nacional, sendo suficiente que haja reconhecimento compatível com a dimensão e finalidade do evento, desde que demonstrado por elementos objetivos juntados ao processo.

Para atender adequadamente a esse requisito, recomenda-se que constem nos autos release artístico, portfólio, agenda de shows, cartazes de eventos realizados, matérias jornalísticas, publicações em veículos de comunicação, relatórios de redes sociais, dados de plataformas digitais, registros de apresentações anteriores, material promocional e demais elementos que evidenciem a notoriedade, aceitação popular e pertinência da atração para o público-alvo do evento.

A ausência de tais elementos pode fragilizar a contratação, pois a mera indicação do nome do artista ou a simples apresentação de proposta comercial não substituem a demonstração objetiva da consagração exigida pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### III.5 - Da exclusividade de representação

Outro requisito central da inexigibilidade artística é a contratação direta com o artista ou por meio de empresário exclusivo. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo que ateste exclusividade permanente e contínua de representação do profissional do setor artístico, no País ou em Estado específico, afastada a hipótese de representação restrita apenas a evento ou local específico.

u



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
FOLHAS. Nº 710  
PROC. Nº 111 001/2026  
RUBRICA P

Dessa forma, não se recomenda aceitar carta de exclusividade emitida exclusivamente para a data do evento, para o Município ou para uma apresentação isolada. A exclusividade deve revelar vínculo representativo efetivo, contínuo e juridicamente apto a legitimar a contratação direta por inexigibilidade.

No caso em análise, a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA apresenta-se como representante da atração musical MANIM VAQUEIRO. A viabilidade jurídica da contratação fica condicionada à juntada e conferência de documento idôneo que comprove tal representação, seja por contrato de exclusividade, declaração formal, instrumento societário ou outro documento equivalente que demonstre a legitimidade da empresa para contratar a apresentação artística.

### III.6 - Da justificativa do preço

A justificativa de preço, em contratações artísticas, deve observar a especificidade do objeto. Não se mostra adequado comparar artistas distintos como se fossem bens ou serviços comuns, pois cada atração possui características próprias, grau de notoriedade, agenda, logística, público e valor de mercado específicos.

A metodologia mais adequada consiste em comparar o valor proposto com contratações anteriores do próprio artista, por meio de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos de inexigibilidade, publicações oficiais ou outros documentos idôneos, preferencialmente referentes aos últimos 12 meses e a eventos de porte semelhante.

A proposta apresentada pela empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA fixou o valor global de R\$ 250.000,00, discriminando cachê artístico de R\$ 170.000,00, produção de R\$ 30.000,00 e logística de R\$ 50.000,00. Tal decomposição é positiva para fins de transparência e controle, especialmente porque permite identificar a composição da despesa e as parcelas relacionadas ao cachê, produção e logística.

Todavia, a compatibilidade do preço somente se consolidará com a juntada de documentos que demonstrem valores praticados pela própria atração em contratações semelhantes. Recomenda-se que a área demandante elabore relatório específico de justificativa de preço, apontando cada documento utilizado, data, contratante, local, valor, duração do show, custos incluídos e eventuais diferenças logísticas que expliquem variações de preço.

### III.7 - Da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026 – TCE-MA/MPMA/MPC-MA/FAMEM

A contratação de atrações artísticas por municípios maranhenses deve observar, além da Lei nº 14.133/2021, as diretrizes preventivas constantes da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026, subscrita pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado do Maranhão, Ministério Público de Contas e Federação dos Municípios do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 017  
PROC. Nº 111 012/2026  
RUBRICA C

A referida orientação possui natureza preventiva e não substitui a lei, mas estabelece parâmetros de controle relacionados à responsabilidade fiscal, transparência, planejamento, preservação dos serviços essenciais, vedação ao uso de recursos vinculados e razoabilidade dos valores despendidos em festividades públicas.

Para municípios com população de até 50.000 habitantes, a Nota Técnica divulgada pelos órgãos de controle estabeleceu o parâmetro referencial de até R\$ 250.000,00 por contratação artística. Considerando que Pastos Bons/MA se enquadra nessa categoria, o valor proposto está exatamente no teto referencial, o que não impede, por si só, a contratação, mas exige instrução reforçada e motivação expressa quanto à razoabilidade, compatibilidade fiscal e interesse público.

Assim, recomenda-se que o processo contenha declaração ou manifestação administrativa indicando que: a) a despesa possui previsão orçamentária compatível; b) não serão utilizados recursos vinculados constitucionalmente à saúde, educação ou assistência social; c) a contratação não compromete serviços essenciais, tais como saúde, educação, assistência social, limpeza urbana, transporte escolar e pagamento de pessoal; d) o Município não se encontra em situação de desequilíbrio fiscal incompatível com a realização do evento; e) o valor contratado foi justificado com base em documentos do próprio artista; f) os atos serão amplamente publicados nos meios oficiais e sistemas de controle.

Também se recomenda especial cautela quanto à vedação de promoção pessoal de agentes públicos, devendo toda divulgação do evento observar caráter institucional, cultural e informativo, sem nomes, imagens, slogans ou símbolos que caracterizem autopromoção política ou pessoal.

### III.8 - Da proposta comercial e das condições de pagamento

A proposta comercial prevê pagamento em duas parcelas: 50% no dia 10/07/2026 e 50% restante até o dia 25/07/2026, mediante apresentação de nota fiscal. Trata-se, na prática, de pagamento anterior à realização integral da apresentação artística, exigindo cautela jurídica específica.

A Lei nº 14.133/2021 admite pagamento antecipado em hipóteses excepcionais, desde que devidamente justificado no processo e demonstrado que a medida é indispensável para assegurar a execução do objeto ou que representa condição usual e necessária do mercado, devendo a Administração adotar cautelas suficientes para resguardar o erário.

No mercado de apresentações artísticas, é comum a exigência de pagamento parcial antecipado para bloqueio de agenda, deslocamento, logística e confirmação do compromisso. Contudo, essa prática não dispensa motivação expressa, emissão de nota fiscal quando cabível, comprovação de regularidade fiscal, empenho prévio, publicação dos atos necessários e previsão contratual de restituição integral dos valores recebidos em caso de inexecução imputável à contratada.

Recomenda-se não acolher cláusula que preveja cancelamento automático da apresentação por ausência de envio de comprovante de agendamento bancário ou nota de empenho sem prévia



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 798  
PROC. Nº IN 012/2026  
RUBRICA R

comunicação formal, análise administrativa e resguardo do interesse público. Eventual mora da Administração deve ser tratada conforme a legislação e as cláusulas contratuais, sem afastar os princípios da proporcionalidade, segurança jurídica e continuidade do interesse público.

### III.9 - Da minuta contratual

A minuta contratual deve observar o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contendo, no que couber, objeto e elementos característicos; vinculação ao termo de referência, proposta e ato de inexigibilidade; regime de execução; preço e condições de pagamento; critérios de reajuste, quando aplicável; direitos e responsabilidades das partes; garantias, se exigidas; sanções; hipóteses de extinção; dotação orçamentária; foro; e demais cláusulas necessárias.

Por se tratar de contratação de apresentação artística específica e não de compra ou serviço comum continuado, recomenda-se que o instrumento seja denominado contrato de prestação de serviços artísticos, vinculado à Inexigibilidade nº 012/2026, evitando expressões incompatíveis como “compras e serviços comuns” ou cláusulas próprias de fornecimento contínuo, salvo quando adaptadas ao caso concreto.

A minuta deve prever expressamente: a) data da apresentação em 26 de julho de 2026; b) duração mínima de 1h45min; c) valor global de R\$ 250.000,00; d) composição do preço em cachê, produção e logística, conforme proposta; e) obrigações da contratada; f) obrigações da contratante, inclusive quanto à estrutura geral do evento, quando assumida; g) responsabilidade por ECAD, se assim deliberado; h) hospedagem, alimentação e camarim, caso aceitos pela Administração; i) exigência de rider técnico; j) hipóteses de remarcação, cancelamento, caso fortuito e força maior; k) restituição de valores em caso de inexecução imputável à contratada; l) fiscalização e atesto da apresentação.

### III.10 - Da dotação orçamentária, transparência e publicidade

Consta indicação de dotação orçamentária vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo, classificação 13.392.0043.1057.0000 – Incentivo às Atividades Culturais, natureza da despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A adequação orçamentária deverá ser confirmada pelo setor contábil competente, com emissão da respectiva declaração de disponibilidade orçamentária ou reserva, observando-se a Lei Orçamentária Anual e a vedação ao uso de recursos vinculados à saúde, educação e assistência social para custeio de festividades.

Após a autorização da contratação direta, o ato autorizativo ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência, no diário oficial competente e nos sistemas do TCE-MA, quando exigível.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 519  
PROC. Nº 1n 012/2026  
RUBRICA P

#### IV - RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

1. Juntar documento idôneo que comprove a representação exclusiva da atração MANIM VAQUEIRO pela empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, observando a exigência de exclusividade permanente e contínua, não restrita ao evento ou local específico.
2. Juntar documentos objetivos de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, tais como release, portfólio, agenda de shows, matérias jornalísticas, cartazes, redes sociais, plataformas digitais e registros de apresentações anteriores.
3. Elaborar justificativa de preço específica, baseada em contratações anteriores do próprio artista, com notas fiscais, contratos, extratos, empenhos ou documentos equivalentes, preferencialmente dos últimos 12 meses.
4. Confirmar a compatibilidade da despesa com a LOA, com emissão de declaração/reserva orçamentária e manifestação de que não serão utilizados recursos vinculados à saúde, educação ou assistência social.
5. Incluir manifestação administrativa expressa quanto à observância da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026, especialmente porque o valor de R\$ 250.000,00 está no limite referencial aplicável aos municípios de até 50.000 habitantes.
6. Conferir toda a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa contratada antes da assinatura do contrato e antes de cada pagamento.
7. Adequar a cláusula de pagamento antecipado, justificando sua excepcionalidade e prevendo cautelas de proteção ao erário, inclusive restituição integral em caso de inexecução imputável à contratada.
8. Ajustar a minuta contratual para refletir a natureza de prestação artística específica, com data, duração, valor, obrigações, estrutura, ECAD, hospedagem/alimentação, rider técnico, fiscalização, atesto e hipóteses de remarcação/cancelamento.
9. Promover as publicações legais no PNCP, Portal da Transparência, sítio oficial, diário oficial e sistemas de controle externo aplicáveis.
10. Assegurar que a divulgação institucional do evento não contenha promoção pessoal de agentes públicos.

#### V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12, para realização de

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

POLHAS. N° 020  
PROC. N° in 012/2026  
RUBRICA CR

apresentação artística da atração MANIM VAQUEIRO em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A conclusão favorável fica condicionada à comprovação, nos autos, da exclusividade de representação, da consagração do artista pela opinião pública ou crítica especializada, da compatibilidade do preço com contratações anteriores do próprio artista, da regularidade documental da contratada, da disponibilidade orçamentária, da observância da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026 e da realização das publicações legais pertinentes.

Recomenda-se, ainda, que a autoridade competente somente autorize a contratação após a conferência integral dos documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e após a adequação da minuta contratual às cautelas indicadas neste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons/MA, 09 de junho de 2026.

**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO MUSICAL MANIM VAQUEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 012/2026 para Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026045/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ORIANO MENDES, nº 703, CENTRO,

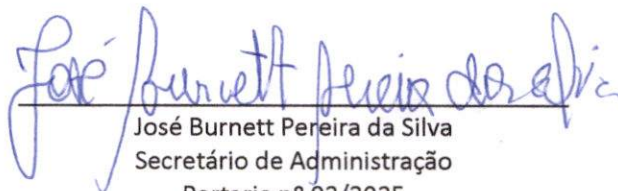


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 232  
PROC. Nº 10191/2026  
RUBRICA P

cidade de Sobral – Ceará, representada Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho, portador do CPF nº 128.608.344-35. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Pastos Bons – MA, 10 de Junho de 2026.

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE** nº 012/2026 para Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026045/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ORIANO MENDES, nº 703, CENTRO, cidade de Sobral – Ceará. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 10 de Junho de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.

FOLHAS. Nº 223  
PROC. Nº 1n 012/2026  
RUBRICA P



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026045/2026 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026045/2026 .....	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024025/2024 .....	1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 012/2026** para Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026045/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ORIANO MENDES, nº 703, CENTRO, cidade de Sobral - Ceará. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026, assinado em 11/06/2026. Objeto: Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2026045/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 11 de Junho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 11 de Junho de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024, assinado em 03/06/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 174/2024 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024025/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Modalidade: Credenciamento nº 002/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 16.643.235/0001-31. Valor Global: R\$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2026. Vigência Final: 3 de Junho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2026.

FOLHAS. Nº 224  
PROC. Nº 11 012 / 2026  
RUBRICA (P)





FOLHAS. Nº 225  
PROC. Nº IN 013/2026  
RUBRICA C



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000  
Pastos Bons - MA  
Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO** Assinado de forma  
**DE PASTOS** digital por MUNICÍPIO  
**BONS:05277** DE PASTOS  
**173000175** BONS:0527717300017  
5  
Dados: 2026.06.11  
23:29:01 -03'00'

